

# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014.

Processo Licitatório  
Nº 464

**Regime de Contratação:** Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar Cursos de Capacitação Profissional para os alunos que estão frequentando o programa PROJOVEM (*Auxiliar Administrativo, Atendimento ao Público, Telefonista e Recepcionista*).

para famílias integrantes do PAIF.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 11h00min do dia 29 de maio de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 11h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de maio de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presença Nº 3838  
de 16/05/14 FL. 04  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 941  
de 15/05/14 FL. 101  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCG-PR Nº \_\_\_\_\_  
de 16/05/14 FL. \_\_\_\_\_  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 005  
Pato Bragado - PR

OK  
PREGÃO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

**JUSTIFICATIVA.** Contratação de Serviços para a execução de curso de capacitação profissional para integrantes do Projovem Adolescente, abordando os temas: Auxiliar Administrativo, Atendimento ao público, telefonista e recepcionista. A capacitação terá a duração de 45 horas, com atividades expositivas, exercícios práticos e análises de situações reais de trabalho. Serão utilizados recursos do Governo Federal – Superávit Projovem Adolescente.

VALOR: R\$ 2000,00

OBJETO: Contratação de Serviços técnicos

Solicitado Por: Mairi Rieger

Assinatura *Mairi Rieger*

Carimbo

Data da Solicitação 12 /05/2014

CNPJ 704.000.708-00  
Secretaria de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: \_\_\_\_\_

Data do Encaminhamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Data 12 /05/ 2014

Autorizado  Não Autorizado

Assinatura *John Johnson Weber Medari*

Carimbo

CNPJ 056.869.419-09  
Secretaria Munic. de Finanças

RECURSO FINANCEIRO  Possui  Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado  Não Autorizado

Data 13 / 05 / 14

Assinatura *[Signature]*

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

NF Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo

**Campos (1 a 15):**

**\*(01) Objeto**

Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação profissional para integrantes do Projovem adolescente.

**\*(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social irá desenvolver através da contratação de empresa, curso de a capacitação profissional para integrantes do Projovem adolescente, abordando técnicas de auxiliar Administrativo, atendimento ao publico, telefonista e recepcionista.

**\*(03) Especificações técnicas**

**1 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**Carga horária: 15 horas**

***Os principais tópicos do Curso de Auxiliar Administrativo são:***

**Unidade 1 – Contextualização da atividade**

- Introdução
- Conhecendo os setores de uma empresa
- Funções do auxiliar administrativo
- Ambiente de trabalho
- Requisitos para a função

**Unidade 2 – Atribuições do profissional**

- Documentos comerciais
- Atendimento com qualidade
- Técnicas de arquivamento
- Programa 5S

**Unidade 3 – Aspectos transdisciplinares**

- Noções de secretariado
- Psicologia organizacional
- Redação técnica
- Contabilidade básica
- Departamento pessoal

**Unidade 4 – Fatores que influenciam sua rotina de trabalho**

- Relacionamento interpessoal no trabalho
- Competências e habilidades necessárias para o sucesso profissional
- Como lidar com seu chefe
- Como elaborar currículo e se portar em entrevistas de empregos
- Conclusão

## 2 – ATENDIMENTO AO CLIENTE

**Carga horária:** 15 horas

**Objetivo:** Abordar e ensinar ao aluno conhecimentos, técnicas, habilidades e atitudes pessoais e profissionais necessárias para o atendimento de clientes com qualidade.

**Mercado de trabalho:** Empresas em geral, eventos, hospital, consultorios, clínicas, academias, restaurantes e órgãos públicos

**Conteúdo:** perfil e habilidades necessárias para atuar em atendimento ao cliente; quem é o cliente, principios de atendimento ao cliente, como prestar um atendimento de qualidade, aspectos legais do atendimento ao cliente, tipos de clientes e como lidar com eles, cuidados importantes com o relacionamento humano, regras para falar corretamente, o modelo ideal de atendimento, diagnósticos de problemas de atendimento ao público.

## 3 - CURSO TELEFONISTA/RECEPCIONISTA

**Carga horária:** 15 horas

### **Programa do Curso:**

Explorar a importância da telefonista frente às exigências do mercado, atendimento correto ao telefone, cultivar atitudes positivas e o entusiasmo. Qual a importância de conhecer os funcionários de sua empresa, seus cargos e hierarquia e como recepcionar bem as pessoas. Como evitar e controlar abordagens desagradáveis, usar o bom senso para, por exemplo, dispensar as pessoas que não serão atendidas. Aprender cuidados que deve ter com informações confidenciais, e como anotar e transmitir corretamente todos os recados.

**Area de atuação:** Telefonista e Recepcionista em empresas que atuam no segmento do comércio, indústria e prestação de serviço.

### **Conteúdo:**

Atuação profissional, formação técnica, mercado de trabalho, código de ética da profissão, perfil profissional, habilidade necessárias, competências exigidas pelo cargo, tarefas e responsabilidades, etiqueta profissional, rotinas diárias, a comunicação, organização do dia a dia, cuidados com documentos.

### **\*(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A capacitação terá duração total de 45 horas, sendo realizado um encontro semanal, de 03 horas, no período matutino, conforme agendamento prévio.

### **(05) Prazo e condições de garantia**

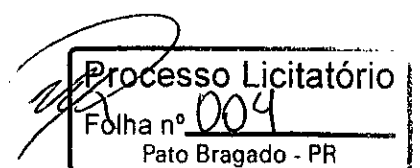
.....

### **\*(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Responsável pelo Programa Projovem Adolescente.

### **(07) Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será realizado mensalmente, conforme execução do cronograma.



Santa Helena, 8 de Maio de 2014

À:

**Prefeitura Municipal**

Av. Willy Barth, 2885 - Centro

Pato Bragado/PR

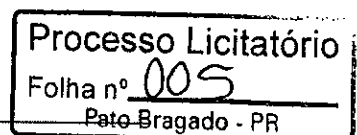
a/c.: Secretaria de Assistência Social

**Ref.: Proposta**

Pela presente apresentamos proposta para realização de treinamento sobre Auxiliar Administrativo, Recepcionista e Telefonista como segue abaixo:

**Carga Horária: 45 horas****Conteúdos:**

- Funções de auxiliar administrativo
- Conhecendo os setores de uma empresa
- Técnicas de arquivamento
- Matemática básica
- Requisitos para a função de auxiliar administrativa
- Atendimento de qualidade
- Documentos comerciais
- Noções de secretariado
- Técnicas de redação
- Relacionamento interpessoal no trabalho
- Competências e habilidades de profissional de sucesso
- Aspectos legais do atendimento ao cliente
- Tipos de clientes
- Boa comunicação



- Mercado de trabalho
- Código de ética da profissão
- Etiqueta profissional
- Rotinas de trabalho


**PROPOSTA: R\$ 3.100,00**

**Materiais:** Apostilas, materiais, deslocamento, encargos, impostos, certificados são fornecidos pela empresa.

**Validade da Proposta:** 60 dias

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e informações complementares.

Atenciosamente.

  
**José Altair Schimmelfennig**  
771.575.408-21  
Sócio Administrador

**10.662.164/0001-38**  
**EFICAZ - AGÊNCIA DE  
INTEGRAÇÃO E SERVIÇOS DE  
APOIO E CAPACITAÇÃO  
EMPRESARIAL S/S LTDA ME**  
AV. RIO GRANDE DO SUL, 2084 - B. CIDADE ALTA  
CEP 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

Processo Licitatório  
Folha nº 006  
Pato Bragado - PR



Marechal Cândido Rondon, 9 de Maio de 2014

À:

**Prefeitura Municipal**  
Pato Bragado/PR

a/c.: Secretaria de Assistência Social

Ref.: Orçamento

**CURSO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO,  
TELEFONISTA E RECEPCIONISTA**

## **I – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**Carga horária: 15 horas**

A **Administração** é o setor responsável pela organização, gerenciamento e planejamento de uma empresa. O **Auxiliar Administrativo trabalha junto com o administrador**, ajudando nas tarefas e decisões diárias do setor.

O mercado de trabalho para o **Auxiliar Administrativo** é amplo, há oportunidades de trabalho em empresas de diversos ramos de atuação, desde o comércio, serviços, até instituições públicas.

No **Curso de Auxiliar Administrativo**, oferecido pelo **Cursos 15 horas**, você irá conhecer a rotina e as atividades do **Auxiliar Administrativo**. Aprenderá também técnicas de arquivamento, o programa 5S, contabilidade básica, entre outros.

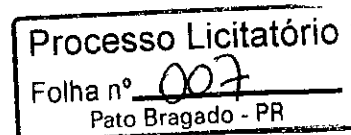
### **Habilidades que serão apreendidas:**

- Atuar profissionalmente como Auxiliar Administrativo;
- Desempenhar as principais atividades diárias exigidas na função;
- Buscar continuamente a evolução profissional na área.

*Os principais tópicos do Curso de Auxiliar Administrativo são:*

### **Unidade 1 – Contextualização da atividade**

- Introdução
- Conhecendo os setores de uma empresa





- Funções do auxiliar administrativo
- Ambiente de trabalho
- Requisitos para a função

### **Unidade 2 – Atribuições do profissional**

- Documentos comerciais
- Atendimento com qualidade
- Técnicas de arquivamento
- Programa 5S

### **Unidade 3 – Aspectos transdisciplinares**

- Noções de secretariado
- Psicologia organizacional
- Redação técnica
- Contabilidade básica
- Departamento pessoal

### **Unidade 4 – Fatores que influenciam sua rotina de trabalho**

- Relacionamento interpessoal no trabalho
- Competências e habilidades necessárias para o sucesso profissional
- Como lidar com seu chefe
- Como elaborar currículo e se portar em entrevistas de empregos
- Conclusão

## **2 – ATENDIMENTO AO CLIENTE**

**Carga horária:** 15 horas

**Objetivo:** Abordar e ensinar ao aluno conhecimentos, técnicas, habilidades e atitudes pessoais e profissionais necessárias para o atendimento de clientes com qualidade.

**Mercado de trabalho:** Empresas em geral, eventos, hospital, consultorios, clínicas, academias, restaurantes e órgãos públicos

**Público alvo:** profissionais que já atuam ou pretendem ingressar na área de atendimento ao cliente.

**Conteúdo:** perfil e habilidades necessárias para atuar em atendimento ao cliente; quem é o cliente, princípios de atendimento ao cliente, como prestar um atendimento de qualidade,



aspectos legais do atendimento ao cliente, tipos de clientes e como lidar com eles, cuidados importantes com o relacionamento humano, regras para falar corretamente, o modelo ideal de atendimento, diagnósticos de problemas de atendimento ao público.

**Pré-requisitos:** Não há pré-requisitos.

**Metodologia:** o curso engloba exposições dialogadas, dinâmicas práticas e análise de situações reais de trabalho

**Informações gerais:** Os profissionais que atuam no atendimento ao cliente, necessitam estar preparados, usar a criatividade, técnicas de atendimento adequados às exigências dos clientes para superar as expectativas e necessidades dos clientes cada vez mais exigente.



### 3 - CURSO TELEFONISTA/RECEPCIONISTA

**Carga horária:** 15 horas

**A quem se destina:**

As pessoas que querem se preparar para as exigências do mercado de trabalho, prestar serviços de qualidade, como atender corretamente o telefone e ter postura adequada como recepcionista de empresas do comércio, indústria e prestação de serviço.

**Programa do Curso:**

Explorar a importância da telefonista frente às exigências do mercado, atendimento correto ao telefone, cultivar atitudes positivas e o entusiasmo. Qual a importância de conhecer os funcionários de sua empresa, seus cargos e hierarquia e como recepcionar bem as pessoas. Como evitar e controlar abordagens desagradáveis, usar o bom senso para, por exemplo, dispensar as pessoas que não serão atendidas. Aprender cuidados que deve ter com informações confidenciais, e como anotar e transmitir corretamente todos os dados.



**Area de atuação:** Telefonista e Recepcionista em empresas que atuam no segmento do comércio, indústria e prestação de serviço.

**Conteúdo:**

Atuação profissional, formação técnica, mercado de trabalho, código de ética da profissão, perfil profissional, habilidade necessárias, competências exigidas pelo cargo, tarefas e responsabilidades, etiqueta profissional, rotinas diárias, a comunicação, organização do dia a dia, cuidados com documentos.

**CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA:** 45 horas

**PROPOSTA:** R\$ 2.800,00

**O QUE INCLUI NA PROPOSTA:** materiais, apostilas, deslocamento, encargos, impostos, certificados.

Ficamos a disposição.

Atenciosamente.



**Wilson Carlos Hübner**  
Tel.: (45) 3254.3829 e 9978.6933  
Email: contato@g1treinamentos.com.br  
Skype: wilsoncarloshubner

**14.534.421/0001-07**

**GUM TREINAMENTOS LTDA. - ME**

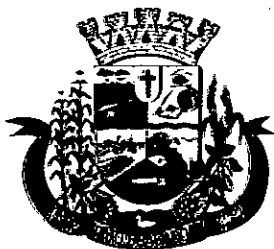
Rua Concórdia, 1354 - Lot. Henrique  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 010  
Pato Bragado - PR

**GUM TREINAMENTOS LTDA - CNPJ 14.534.421/0001-07**

Rua Concórdia, 1354 - Lot. Henrique - 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon/PR  
Telefones: (45) 3254-3829 9978-6933 - e-mail: contato@g1treinamentos.com.br



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de maio de 2014.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para ministrar Cursos de Capacitação e Treinamento aos adolescentes que frequentam o Programa Pro Jovem, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

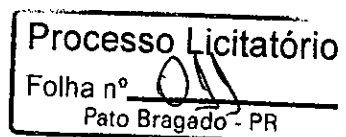
**02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**082431500.6.005 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**3.3.90.39.48.5553 – Serviço de Seleção e Treinamento – Fonte 738**

Cordialmente

**Cleunice Frizen Vinken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                          |                    |  |                         |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... =             | 5553               | Desdobramento da Despesa   | Despesa Principal: 5215 |
| Órgão..... =             | 02                 | Executivo Municipal  |                         |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.011             | Fundo Municipal da Assistência Social                                |                         |
| Funcional..... =         | 082431500          | Assistência Social   |                         |
| Projeto/Atividade..... = | 6005000            | Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. |                         |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.39.48.00.00 | SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO                                     |                         |
| Fonte de Recursos..... = | 738                | Programa ProJovem Adolescente  |                         |

Saldos de 01/05/2014 até 07/05/2014

|                            |      |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... =  | 0,00 |
| Pago no Período..... =     | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... =  | 0,00 |
| A Pagar Processado..... =  | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... =       | 0,00 |

  
Cleury Finken Finken  
Agente de Administração  
RG: 5.072.088-8

Processo Licitatório  
Folha nº 019  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 081/2014

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação para alunos do Programa PROJOVEM.

## RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição do objeto, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

## PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 15 de maio de 2014.

  
Juliano Amarioli  
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

|                      |
|----------------------|
| Processo Licitatório |
| Folha n.º 013        |
| Pato Bragado - PR    |
| Página 1 de 1        |



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de maio de 2014.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para ministrar Cursos de Capacitação Profissional aos jovens e adolescentes que frequentam o Programa Pro Jovem, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 059  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 083/2014**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 11h10min do dia 29/05/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 083/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 11h00min, do dia 29/05/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para ministrar Cursos de Capacitação Profissional para os alunos que estão frequentando o programa PROJOVEM (*Auxiliar Administrativo, Atendimento ao Público, Telefonista e Recepcionista*), nos termos citados no Termo de Referência, anexo deste Edital.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência;

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

Processo Licitatório  
Folha nº 015  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 29 de maio de 2014, às 11h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

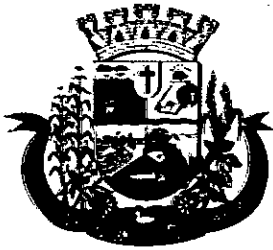
4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, no momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 083/2014**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 11h10MIN**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 083/2014**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 11h10MIN**

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendãs, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para cada módulo de capacitação/treinamento, bem como valor global da Proposta apresentada, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- 6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
  - 6.7.1 O prazo para aplicação do conteúdo previsto no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, contados da autorização para início dos trabalhos.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 As aulas deverão ser ministradas em horário matutino, em locais indicados pela Secretaria de Assistência Social. Os Cursos serão realizados com 01 (um) encontro semanal, de 03 (três) horas cada encontro, mediante agendamento prévio. A Capacitação pretendida, tem num total de 45 horas aula.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

### 9.3 Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mes subsequente, condicionados ao termo de execução dos módulos de capacitação efetivamente ministradas, atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da(s) empresa(s) no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**082431500.6.005 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**3.3.90.39.48.5553 – Serviço de Seleção e Treinamento – Fonte 738**

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9; a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da(s) empresa(s);

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

11.7.1.1 Não vencidos;

11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da(s) empresa(s) consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
  - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
  - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
  - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
  - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

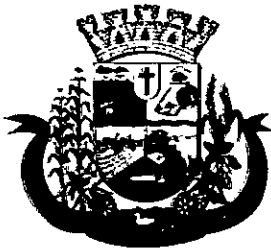
Estado do Paraná

- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
  - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
  - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
  - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
  - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.
- 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) empresa(s), a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de maio de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

Processo Licitatório  
Folha nº 029  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2014

### CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO

#### 1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para ministrar Cursos de Capacitação Profissional para os alunos que estão frequentando o programa PROJOVEM (*Auxiliar Administrativo, Atendimento ao Público, Telefonista e Recepcionista*).

1.2 A capacitação/treinamento será realizada em 03 (três) módulos, com duração mínima de 15h (quinze horas) cada módulo, sempre em período matutino, em sala própria indicada pela coordenadora do programa PROJOVEM, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3 Os trabalhos a serem desenvolvidos nos módulos, devem atender a seguinte metodologia:

#### MÓDULO 1 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Este módulo deverá abranger os seguintes tópicos:

##### Unidade 1: Contextualização da Atividade

- a) Introdução
- b) Conhecendo os setores de uma empresa;
- c) Funções do auxiliar administrativo;
- d) Ambiente de trabalho
- e) Requisitos para a função.

##### Unidade 2 – Atribuições do profissional

- a) Documentos comerciais
- b) Atendimento com qualidade
- c) Técnicas de arquivamento
- d) Programa 5S.

##### Unidade 3 – Aspectos Transdisciplinares

- a) Noções de secretariado;
- b) Psicologia organizacional;
- c) Redação técnica;
- d) Contabilidade básica;
- e) Departamento pessoal.

##### Unidade 4 – Fatores que influenciam sua rotina de trabalho

- a) Relacionamento interpessoal no trabalho;
- b) Competências e habilidades necessárias para o sucesso profissional
- c) Como lidar com seu chefe;
- d) Como elaborar currículo e se portar em entrevistas de emprego;
- e) Conclusão.

#### MÓDULO 2 – ATENDIMENTO AO CLIENTE

O Objetivo deste Módulo é abordar e ensinar ao aluno, conhecimentos técnicos, habilidades e atitudes pessoais e profissionais necessárias para o atendimento de clientes com qualidade.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O Mercado de Trabalho a ser abrangido, são empresas em geral, eventos, hospitais, consultórios, clínicas, academias, restaurantes e órgãos públicos.

Conteúdo:

- a) Trabalhar o perfil e habilidades necessárias para atuar em atendimento ao cliente;
- b) Quem é o cliente;
- c) Princípios de atendimento ao cliente;
- d) Como prestar um atendimento de qualidade;
- e) Aspectos legais do atendimento ao cliente;
- f) Tipos de cliente e como lidar com eles;
- g) Cuidados importantes com o relacionamento humano;
- h) Regras para falar corretamente;
- i) O modelo ideal de atendimento;
- j) Diagnósticos de problemas de atendimento ao público.

## MÓDULO 3 – CURSO DE TELEFONISTA / RECEPCIONISTA

O Objetivo deste Módulo é:

- a) explorar a importância da telefonista / recepcionista frente às exigências do mercado;
- b) atendimento correto ao telefone;
- c) cultivar atitudes positivas e o entusiasmo;
- d) Importância de conhecer os funcionários da empresa, seus cargos e hierarquia;
- e) como recepcionar bem as pessoas;
- f) como evitar e controlar abordagens desagradáveis;
- g) usar o bom senso para, por exemplo, dispensar as pessoas que não serão atendidas.
- h) Aprender cuidados que deve ter com informações confidenciais,
- i) como anotar e transmitir corretamente todos os recados.

Área de atuação: Telefonista / recepcionista em empresas que atuam no segmento do comércio, indústria e prestação de serviço.

Conteúdo: Atuação profissional, formação técnica, mercado de trabalho, código de ética profissional, perfil profissional, habilidades necessárias, competências exigidas pelo cargo, tarefas e responsabilidades, etiqueta profissional, rotinas diárias, a comunicação, organização do dia-a-dia, cuidados com documentamentos, e outros correlatos.

### **OBS.: A Licitante vencedora deverá dispor de apostilas e material de apoio, aos participantes.**

1.4 A(s) empresa(s) vencedora deste processo, deverá dispor de profissional(is) habilitados para atuar com os alunos, objeto desta Licitação;

1.5 As referidas aulas serão ministradas junto as dependências do Projeto Pia, para os jovens e adolescentes que frequentam o programa Pró Jovem;

1.6 Os horários para ministrar as aulas, deverão ser acordadas entre a Licitante vencedora deste Processo, com a Secretaria de Assistência Social;

1.7 As despesas com transporte, alimentação, hospedagem, quando for o caso, despesas trabalhistas e outras despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação, ficarão sob responsabilidade de licitante vencedora.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2014

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpor-lhes, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)

Processo Licitatório  
Folha nº 032  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 033  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade. RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 034  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 039  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2014

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a(s) empresa(s) está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da(s) empresa(s).

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório  
Folha n.º 036  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha n.º 037  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para....., em nosso Município conforme relacionado abaixo:

Valor por módulo de capacitação / treinamento: R\$ .....

Valor Global da Proposta R\$.....

Prazo de execução do Programa ora proposta:

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório

Folha nº 028

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII  
MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a(s) empresa(s) ....., nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 903.579-6/PR e do CPF n.º 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade n.º..... e do CPF/MF n.º ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

**Cláusula primeira – Do Objeto:**

Contratação de empresa para ministrar Cursos de Capacitação Profissional para os alunos que estão frequentando o programa PROJOVEM (*Auxiliar Administrativo, Atendimento ao Público, Telefonista e Recepcionista*).

1.2 A capacitação/treinamento será realizada em 03 (três) módulos, com duração mínima de 15h (quinze horas) cada módulo, sempre em período matutino, em sala própria indicada pela coordenadora do programa PROJOVEM, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3 Os trabalhos a serem desenvolvidos nos módulos, devem atender a seguinte metodologia:

**MÓDULO 1 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Este módulo deverá abranger os seguintes tópicos:

Unidade 1: Contextualização da Atividade

- f) Introdução
- g) Conhecendo os setores de uma empresa;
- h) Funções do auxiliar administrativo;
- i) Ambiente de trabalho
- j) Requisitos para a função.

Unidade 2 – Atribuições do profissional

- e) Documentos comerciais
- f) Atendimento com qualidade
- g) Técnicas de arquivamento
- h) Programa 5S.

Unidade 3 – Aspectos Transdisciplinares

- f) Noções de secretariado;
- g) Psicologia organizacional;
- h) Redação técnica;
- i) Contabilidade básica;
- j) Departamento pessoal.

Unidade 4 – Fatores que influenciam sua rotina de trabalho

- f) Relacionamento interpessoal no trabalho;
- g) Competências e habilidades necessárias para o sucesso profissional

Processo Licitatório  
Folha nº 039  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- h) Como lidar com seu chefe;
- l) Como elaborar currículo e se portar em entrevistas de emprego;
- j) Conclusão.

## MÓDULO 2 – ATENDIMENTO AO CLIENTE

O Objetivo deste Módulo é abordar e ensinar ao aluno, conhecimentos técnicos, habilidades e atitudes pessoais e profissionais necessárias para o atendimento de clientes com qualidade.

O Mercado de Trabalho a ser abrangido, são empresas em geral, eventos, hospitais, consultórios, clínicas, academias, restaurantes e órgãos públicos.

Conteúdo:

- k) Trabalhar o perfil e habilidades necessárias para atuar em atendimento ao cliente;
- l) Quem é o cliente;
- m) Princípios de atendimento ao cliente;
- n) Como prestar um atendimento de qualidade;
- o) Aspectos legais do atendimento ao cliente;
- p) Tipos de cliente e como lidar com eles;
- q) Cuidados importantes com o relacionamento humano;
- r) Regras para falar corretamente;
- s) O modelo ideal de atendimento;
- t) Diagnósticos de problemas de atendimento ao público.

## MÓDULO 3 – CURSO DE TELEFONISTA / RECEPCIONISTA

O Objetivo deste Módulo é:

- j) explorar a importância da telefonista / recepcionista frente às exigências do mercado;
- k) atendimento correto ao telefone;
- l) cultivar atitudes positivas e o entusiasmo;
- m) Importância de conhecer os funcionários da empresa, seus cargos e hierarquia;
- n) como recepcionar bem as pessoas;
- o) como evitar e controlar abordagens desagradáveis;
- p) usar o bom senso para, por exemplo, dispensar as pessoas que não serão atendidas.
- q) Aprender cuidados que deve ter com informações confidenciais,
- r) como anotar e transmitir corretamente todos os recados.

Área de atuação: Telefonista / recepcionista em empresas que atuam no segmento do comércio, indústria e prestação de serviço.

Conteúdo: Atuação profissional, formação técnica, mercado de trabalho, código de ética profissional, perfil profissional, habilidades necessárias, competências exigidas pelo cargo, tarefas e responsabilidades, etiqueta profissional, rotinas diárias, a comunicação, organização do dia-a-dia, cuidados com documentos, e outros correlatos.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 083/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social

### Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital;
- Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor Global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O valor por módulo a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mes, condicionado ao termo de prestação dos referidos serviços, atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da(s) empresa(s) no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a(s) empresa(s) vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

### Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

#### 02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082431500.6.005 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.39.48.5553 – Serviço de Seleção e Treinamento – Fonte 738

### Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençados.

### Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

### Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

### Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

Processo Licitatório  
Folha nº 049  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 831/2014  
Objeto: Curso de Capacitação - Pequenos  
Data de Abertura: 29-05-2014  
Hora: 11h 10m

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA  
Endereço: RUA BIZEFITO DEUETE DE PAULA XAVIER 22  
Cidade: CAMPO MOURÃO  
CNPJ nº: 1092829310001-00  
Telefone: 44 30170094  
Pessoa para contato: Janete  
Email: ~~FE~~ QUALIFICACURSOS@HOTMAIL.COM


Pato Bragado - PR, em 20/05/2014

  
Assinatura do requerente

3633878-4  
CPF/RG



ExpressoMail Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

Enviado por "Trioli Licitações" <licitacoes@trioli.com.br>  
De: licitacoes@trioli.com.br  
Para: daiane@patobragado.pr.gov.br  
Data: 20/05/2014 16:57  
Assunto: Solicitação do edital - Tomada de Preços 83/2014 

Boa tarde,

A empresa FACULDADE EFICAZ MARINGÁ LTDA - ME (FACULDADE EFICAZ), CNPJ: 07.778.960/0001-26, com endereço na Avenida João Paulino Vieira Filho / Térreo Sala 02 729, Novo Centro CEP: 87020-015 (Maringá-Paraná) solicita o Edital do Convite 83/2014. (Contratação de empresa para ministrar Cursos de Capacitação Profissional para os alunos que estão frequentando o programa PROJOVEM Auxiliar Administrativo, Atendimento ao Público, Telefonista e Recepcionista.)

Att,

Paulo

--

Trioli Licitações  
[www.trioli.com.br](http://www.trioli.com.br)  
Fone/Fax: (44) 3133-0306

Processo Licitatório  
Folha nº 044  
Pato Bragado - PR



- Novas Mensagens
- Atualizar
- Ferramentas ...
- Minhas Pastas
  - Caixa de Entrada [5830]
  - Rascunhos
  - Enviados
  - Spam
  - Lixeira
  - Documentos
  - Lixeira
- Para acompanhamento

Caixa de Entrada [ 5830 / 7189 ] Solicitação do edital PR

licitacao@insti..., 16:10 Mostrar detalhes | Marcar como | Mais Ações

Boa Tarde, Neiva!

Conforme contato telefônico, gostaríamos de receber o edital PR/83/2014, referente à contratação de empresa para ministrar cursos para alunos que estão frequentando o programa projuvem auxiliar administrativo, atendimento ao público, telefonista e recepcionista, que será

**Nossos dados:**

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos LTDA - ME  
CNPJ: 05.501.153/0001-36  
Endereço: Rua Rocha Pombo, 1.335 - Centro  
Município: Campo Mourão - PR  
Telefone: (44) 3523 9863  
  
Contato: José Antônio Sanches Domingues - Coordenador

Excluir Mover Imprimir Exportar Importar

Processo Licitatório  
Folha nº 045  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

**Modalidade:** Pregão Presencial

**N.º :** 083/2014

**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar Cursos de Capacitação Profissional para os alunos que estão freqüentando o programa PROJOVEM (*Auxiliar Administrativo, Atendimento ao Público, Telefonista e Recepcionista*), nos termos citados no Termo de Referência, anexo deste Edital.

**Data de Manifestação:** 29 de Maio de 2014

**Hora:** 11h00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

**Razão Social:** G 1 Treinamentos Ltda

**Endereço:** Rua Concórdia, 1354

**Cidade:** Marechal Cândido Rondon-PR CEP: 85.960-000

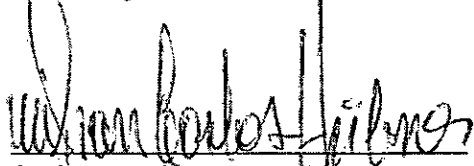
**CNPJ n.º:** 14.534.421/0001-07

**Telefone:** (45) 3254.3829

**Pessoa para contato:** Wilson Carlos Hübner

**Email:** Wilson@g10consultoria.com.br

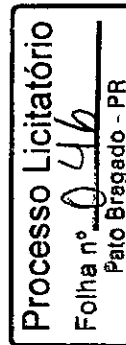
Pato Bragado - PR, em 27/maio/2014.



Assinatura do requerente

466.941.459-34 / 3.509.046-0

CPF/RG





## ANEXO I

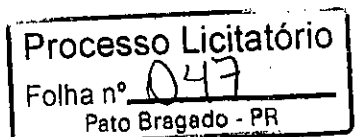
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 083/2014

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A(s) empresa(s) GDEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.233.735/0001-41, com sede à Rua Concórdia, 1354 –Lot. Henrique – Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Wilson Carlos Hübner, RG 3.509.046-0, CPF/MF 466.941.459-34, residente na Rua Concórdia, nº 1354, Bairro Lot. Henrique, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Wilson Carlos Hübner, RG 3.509.046-0 CPF/MF 466.941.459-34, residente na Rua Concórdia, nº 1354, Bairro Lot. Henrique, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 083/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon, PR, 29 de Maio de 2014.

  
WILSON CARLOS HÜBNER



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ/MF N.º 06.233.735/0001-41  
NIRE 412.0522880-5**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **WILSON CARLOS HUBNER**, brasileiro, natural de Três de Maio-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, consultor, inscrito no CPF/MF sob nº 466.941.459-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.509.046-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

2) **MARTA BEATRIZ HORN SCHUMACHER**, brasileira, natural de São Paulo Missões-RS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, consultora, inscrita no CPF/MF sob nº 703.679.659-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.395.781-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 130, Apartamento 01, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

3) **MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO**, brasileira, natural de São Paulo-SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 031.484.158-09, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.961.336-3/SSP-SP, residente e domiciliada na Rua da Palmeira, nº 215, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85.867-120.

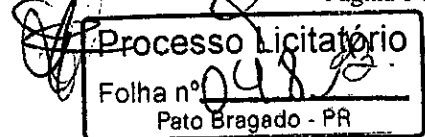
4) **ADRIANA REINKE BLODORN BAYER**, brasileira, natural de Palotina-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, consultora, inscrita no CPF/MF sob nº 021.909.199-40, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.124.233-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Mem de Sá, nº 3212, Jardim Itamaraty, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Rua Mem de Sá, nº 3212, Bnh 1, Jardim Itamaraty, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.233.735/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0522880-5 em 07/05/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20074576879 em 01/11/2007, em atendimento ao comando legal contido no art. 2.031 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406/2002, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** Retira-se da sociedade a sócia **ADRIANA REINKE BLODORN BAYER**, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 450 (quatrocentas e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) ao sócio **WILSON CARLOS HUBNER**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** Retira-se da sociedade a sócia **ADRIANA REINKE BLODORN BAYER**, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 400 (quatrocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) a sócia **MARTA BEATRIZ HORN SCHUMACHER**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** Retira-se da sociedade a sócia **ADRIANA REINKE BLODORN BAYER**, cedendo e transferindo, com o consentimento dos





**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ/MF N.º 06.233.735/0001-41  
NIRE 412.0522880-5**

outros sócios, as 400 (quatrocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) a sócia **MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

| SOCIO                                | (%)    | QUOTAS | VALOR    |
|--------------------------------------|--------|--------|----------|
| WILSON CARLOS HUBNER                 | 34,00  | 1.700  | 1.700,00 |
| MARTA BEATRIZ HORN SCHUMACHER        | 33,00  | 1.650  | 1.650,00 |
| MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO | 33,00  | 1.650  | 1.650,00 |
| TOTAL                                | 100,00 | 5.000  | 5.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que era na Rua Mem de Sá, nº 3212, Bnh 1, Jardim Itamaraty, Marechal Cândido Rondon -PR, CEP: 85.960-000, fica alterado para Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon -PR, CEP: 85.960-000.

**CLÁUSULA SEXTA: DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR:** Fica destituída do cargo de administradora da sociedade a sócia **ADRIANA REINKE BLODORN BAYER**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **ADRIANA REINKE BLODORN BAYER** passa a ser administrada por **WILSON CARLOS HUBNER**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço da sócia Marta Beatriz Horn Schumacher que era na Rua Paraná, nº 130, apartamento 01, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85.960-000, fica alterado para a Rua Goiás, nº 1488, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

**CLÁUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ/MF: 06.233.735/0001-41  
NIRE: 412.0522880-5**



1) **WILSON CARLOS HUBNER**, brasileiro, natural de Três de Maio-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, consultor, inscrito no CPF/MF sob nº 466.941.459-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.509.046-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

2) **MARTA BEATRIZ HORN SCHUMACHER**, brasileira, natural de São Paulo Missões-RS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, consultora, inscrita no CPF/MF sob nº 703.679.659-68, portadora da carteira de identidade RG nº.

Página 2 de 5

**Processo Licitatório**  
Pata nº 099 ds.  
Pato Bragado - PR

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ/MF N.º 06.233.735/0001-41  
NIRE 412.0522880-5**

6.395.781-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Goiás, nº 1488, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.



**3) MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO**, brasileira, natural de São Paulo, SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 031.484.158-09, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.961.336-3/SSP-SP, residente e domiciliada na Rua da Palmeira, nº 215, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85.867-120.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon -PR, CEP: 85.960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4/00). Prestação de serviços em gestão financeira, marketing e administrativa. Programas de capacitação na área comportamental e de implantação de qualidade total. Palestras e Cursos. Elaboração de projetos de viabilidade econômica e financeira. Consultoria para empresas organizadas em núcleos setoriais, associativismo e empreendedorismo, Consultoria em orientação ao crédito. Consultoria em gestão financeira. Consultoria e assessoria em recursos humanos, cursos, treinamento e desenvolvimento de equipes. Consultoria e assessoria em turismo e ao poder público. Educação, cursos, palestras, consultoria e assessoria empresarial, diagnóstico. Prestação de serviços na área de psicologia. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/04). Organização de eventos e eventos culturais ao Poder Público. Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais (90.01-9/03). Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e eventos (82.30-0/01). Seleção e agenciamento de mão-de-obra. Recrutamento e seleção (78.10-8/00). Agências de publicidade e propaganda (73.11-4/00). Pesquisas de mercado, de opinião pública, clima organizacional e eleitorais (73.20-3/00). Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (72.10-0/00). Consultoria e assessoria em meio ambiente e Atividade de apoio à educação (85.50-3/02).

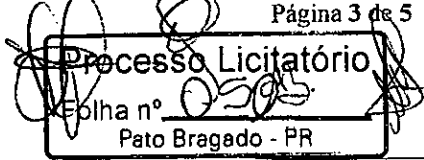
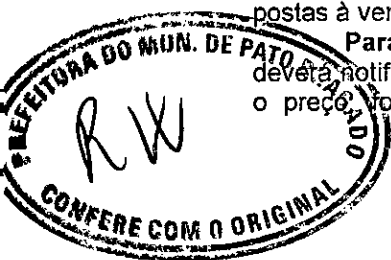
**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIO                                | (%)    | QUOTAS | VALOR    |
|--------------------------------------|--------|--------|----------|
| WILSON CARLOS HUBNER                 | 34,00  | 1.700  | 1.700,00 |
| MARTA BEATRIZ HORN SCHUMACHER        | 33,00  | 1.650  | 1.650,00 |
| MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO | 33,00  | 1.650  | 1.650,00 |
| TOTAL                                | 100,00 | 5.000  | 5.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de



preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **WILSON CARLOS HUBNER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

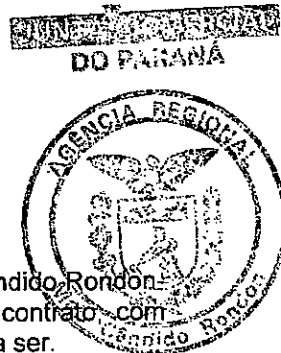
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ/MF N.º 06.233.735/0001-41  
NIRE 412.0522880-5**

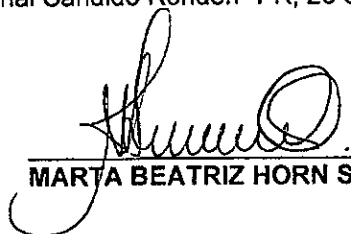


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon -PR, 23 de Abril de 2008.

  
WILSON CARLOS HUBNER

  
MARTA BEATRIZ HORN SCHUMACHER

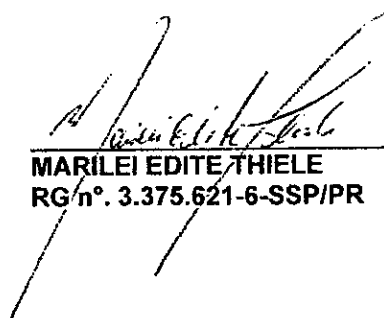
  
MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO

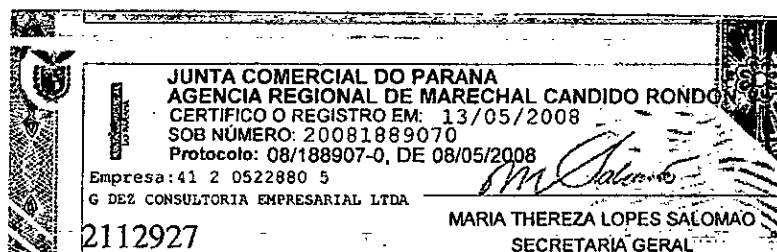
  
ADRIANA REINKE BLODORN BAYER

Elaborado por:   
MARILENE FACFIN ESCHER  
CRC: PR-026575/O-9

Testemunhas:

  
MICHELE ESCHER MIELKE  
CRC: PR-049783/O-2-CRC/PR

  
MARILEI EDITE THIELE  
RG n.º. 3.375.621-6-SSP/PR





## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 083/2014.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a(s) empresa(s) GDEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 06.233.735/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Wilson Carlos Hübner, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.509.046-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 466.941.459-34, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 29 de Maio de 2014.

WILSON CARLOS HÜBNER

RG/CPF: 3.509.046-0 / 466.941.459-34

Função: Sócio Administrador

Processo Licitatório  
Folha n.º 053  
Pato Bragado - PR

RECEBUE

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

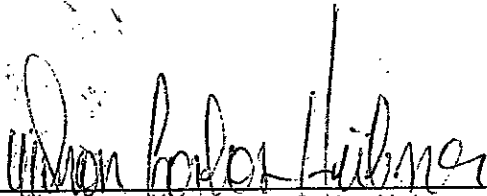
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Paraná

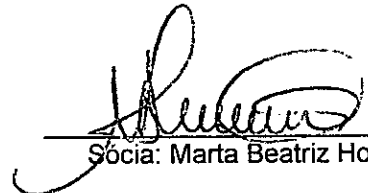
A Sociedade **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná em 07/05/2004, NIRE: 412.0522880-5, CNPJ: 06.233.735/0001-41, estabelecida na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

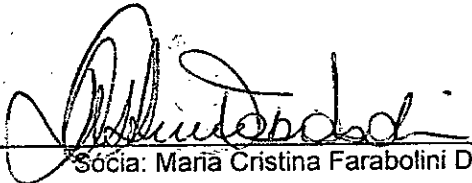
Código do ato: **315**


Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Marechal Cândido Rondon-PR, 20 de junho de 2012.

  
Sócio: Wilson Carlos Hubner

  
Sócia: Marta Beatriz Horn Schumacher

  
Sócia: Maria Cristina Farabolini D'ippolito

|  |                      |
|--|----------------------|
| DEFERIDO EM ____/____/____   | Etiqueta de registro |
|  <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br/>AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON<br/>CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2012<br/>SOB NÚMERO: 20124790178<br/>Protocolo: 12/479017-8, DE 09/07/2012 <i>S. Motta</i><br/>Empresa: 41 2 0522880 5<br/>G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA<br/>ME<br/>SEBASTIÃO MOTTA<br/>SECRETARIO GERAL</p> |                      |



Processo Licitatório  
Folha nº 054  
Pato Branco - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

**G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0522880-5

06.233.735/0001-41

07/05/2004

10/05/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

**RUA CONCORDIA, 1354, LOTEAMENTO HENRIQUE, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000**

Objeto Social

**ATIVIDADES DE ACESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, PRESTACAO DE SERVIÇOS EM GESTAO FINANCEIRA, MARKETING E ADMINISTRATIVA. PROGRAMAS DE CAPACITACAO NA AREA COMPORTAMENTAL E DE IMPLANTACAO DE QUALIDADE TOTAL, PALESTRAS E CURSOS. ELABORACAO DE PROJETOS DE VIABILIDADE ECONOMICA E FINANCEIRA, CONSULTORIA PARA EMPRESAS ORGANIZADAS EM NUCLEOS SETORIAIS, ASSOCIATIVISMO E EMPREENDEDORISMO. CONSULTORIA EM ORIENTACAO AO CREDITO. CONSULTORIA EM GESTAO FINANCEIRA. CONSULTORIA E ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, CURSOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES, CONSULTORIA E ACESSORIA EM TURISMO E AO PODER PUBLICO, EDUCACAO, CURSOS, PALESTRAS, CONSULTORIAE ACESSORIA EMPRESARIAL, DIAGNOSTICO, PRESTACAO DE SERVIÇOS NA AREA DE PSICOLOGIA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ORGANIZACAO DE EVENTOS E EVENTOS CULTURAIS AO PODER PUBLICO, PRODUÇAO, ORGANIZACAO E PROMOÇAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E EVENTOS CULTURAIS, SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS E EVENTOS, SELEÇAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, RECRUTAMENTO E SELEÇAO, AGENCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PESQUISAS DE MERCADO, DE OPINIAO PUBLICA, CLIMA ORGANIZACIONAL E ELEITORAIS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS, CONSULTORIA E ACESSORIA EM MEIO AMBIENTE E ATIVIDADE DE APOIO A EDUCACAO.**

Capital: R\$ 5.000,00  
(CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 5.000,00  
(CINCO MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>                                | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> | <u>Término do Mandato</u> |
|--|--------------------------------------|-------------------------|----------------------|---------------------------|
| WILSON CARLOS HUBNER<br>466.941.459-34                 | 1.700,00                             | SOCIO                   | Administrador        | XXXXXXXXXX                |
| MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO<br>031.484.158-09 | 1.650,00                             | SOCIO                   |                      | XXXXXXXXXX                |
| MARTA BEATRIZ HORN SCHUMACHER<br>703.678.659-68        | 1.650,00                             | SOCIO                   |                      | XXXXXXXXXX                |

Último Arquivamento

Data: 10/07/2012

Número: 20124790178

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s):

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 26 de março de 2014

14/179380-5



*Smotta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório  
Folha nº 055  
Pato Bragado - PR



## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 083/2014

### **DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa GDEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º. 06.233.735/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Wilson Carlos Hübner, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 3.509.046-0; e do CPF n.º. 466.941.459-34. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a(s) empresa(s) está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon, 29 de Maio de 2014.

Rep. Legal: WILSON CARLOS HÜBNER  
Cargo: Sócio Administrador

OBS. Assinalar com um "X" a condição da(s) empresa(s).

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório  
Folha n.º 056  
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de  
Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do  
Ato Constitutivo

Data de Início  
de Atividade

41 2 0522880-5

06.233.735/0001-41

07/05/2004

10/05/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA CONCORDIA, 1354, LOTEAMENTO HENRIQUE, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

Objeto Social

ATIVIDADES DE ACESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTAO FINANCEIRA, MARKETING E ADMINISTRATIVA. PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO NA AREA COMPORTAMENTAL E DE IMPLANTAÇÃO DE QUALIDADE TOTAL, PALESTRAS E CURSOS. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE VIABILIDADE ECONOMICA E FINANCEIRA, CONSULTORIA PARA EMPRESAS ORGANIZADAS EM NUCLEOS SETORIAIS, ASSOCIATIVISMO E EMPREENDEDORISMO. CONSULTORIA EM ORIENTAÇÃO AO CREDITO. CONSULTORIA EM GESTAO FINANCEIRA. CONSULTORIA E ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, CURSOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES, CONSULTORIA E ACESSORIA EM TURISMO E AO PODER PUBLICO, EDUCACAO, CURSOS, PALESTRAS, CONSULTORIAE ACESSORIA EMPRESARIAL, DIAGNOSTICO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE PSICOLOGIA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E EVENTOS CULTURAIS AO PODER PUBLICO, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E EVENTOS CULTURAIS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS E EVENTOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, AGENCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PESQUISAS DE MERCADO, DE OPINIAO PUBLICA, CLIMA ORGANIZACIONAL E ELEITORAIS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS, CONSULTORIA E ACESSORIA EM MEIO AMBIENTE E ATIVIDADE DE APOIO A EDUCACAO.

Capital: R\$ 5.000,00  
(CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 5.000,00  
(CINCO MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>                                | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> | <u>Término do Mandato</u> |
|--|--------------------------------------|-------------------------|----------------------|---------------------------|
| WILSON CARLOS HUBNER<br>466.941.459-34                 | 1.700,00                             | SOCIO                   | Administrador        | XXXXXXXXXX                |
| MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO<br>031.484.158-09 | 1.650,00                             | SOCIO                   |                      | XXXXXXXXXX                |
| MARTA BEATRIZ HORN SCHUMACHER<br>703.679.659-68        | 1.650,00                             | SOCIO                   |                      | XXXXXXXXXX                |

Último Arquivamento

Data: 10/07/2012

Número: 20124790178

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s):

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 26 de marco de 2014

14/179380-5



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório  
Folha nº 057  
Pato Bragado - PR



## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

Marechal Cândido Rondon, PR, 29 de Maio de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 083/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para ministrar Cursos de Capacitação Profissional para os alunos que estão frequentando o programa PROJOVEM (*Auxiliar Administrativo, Atendimento ao Público, Telefonista e Recepcionista*), nos termos citados no Termo de Referência, anexo deste Edital, em Pato Bragado, conforme relacionado abaixo:

Valor por módulo de capacitação / treinamento: R\$ 900,00 = 15 horas cada módulo.

Valor Global da Proposta R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Prazo de execução do Programa ora proposta:

O prazo de validade da proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Dados Bancários: GDEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, BANCO SICREDI, AGÊNCIA 0715, CONTA CORRENTE Nº 7099-8.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Wilson Carlos Hübner  
Consultor

Tel. (45) 3254-3829 - 9978-6933

Email: wilson@g10consultoria.com.br

Skype: wilsoncarloshubner



Processo Licitatório

Folha nº 058  
Pato Bragado - PR

G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 06.233.735/0001-41

Rua Concórdia, 1354 – Lot. Henrique – 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR

Telefones: (45) 3254-3829 - 9978-6933 - e-mail: wilson@g10consultoria.com.br



## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

Marechal Cândido Rondon, PR, 29 de Maio de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 083/2004

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para ministrar Cursos de Capacitação Profissional para os alunos que estão frequentando o programa PROJOVEM (*Auxiliar Administrativo, Atendimento ao Público, Telefonista e Recepcionista*), nos termos citados no Termo de Referência, anexo deste Edital, em Pato Bragado, conforme relacionado abaixo:

Valor por módulo de capacitação / treinamento: R\$ 900,00 = 15 horas cada módulo.

Valor Global da Proposta R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Prazo de execução do Programa ora proposta:

O prazo de validade da proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Dados Bancários: GDEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, BANCO SICREDI, AGÊNCIA 0715, CONTA CORRENTE Nº 7099-8.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Wilson Carlos Hubner  
Consultor  
Tel. (45) 3254-3829 - 9978-6933  
Email: wilson@g10consultoria.com.br  
Skype: wilsoncarloshubner



Processo Licitatório  
Folha nº 059  
Pato Bragado - PR

G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 06.233.735/0001-41

Rua Concórdia, 1354 – Lot. Henrique – 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR

Telefones: (45) 3254-3829 - 9978-6933 - e-mail: wilson@g10consultoria.com.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 083/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 29 Maio 2014 - HORÁRIO: 11h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"**

**GDEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME**  
**ENDEREÇO: RUA CONCÓRDIA, 1354 – LOT. HENRIQUE**  
**CNPJ: 06.233.735/0001-41**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo N.º: 158  
Data: 29/05/2014  
HS: 10:55 Retirada

**Processo Licitatório**  
Folha nº 060  
Pato Bragado - PR

**PROCESSO LICITATÓRIO**  
Nº 06/2015

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 06.233.735/0001-41**  
**NIRE 412.0522880-5**



outros sócios, as 400 (quatrocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) a sócia **MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

| SOCIO                                | (%)    | QUOTAS | VALOR    |
|--------------------------------------|--------|--------|----------|
| WILSON CARLOS HUBNER                 | 34,00  | 1.700  | 1.700,00 |
| MARTA BEATRIZ HORN SCHUMACHER        | 33,00  | 1.650  | 1.650,00 |
| MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO | 33,00  | 1.650  | 1.650,00 |
| TOTAL                                | 100,00 | 5.000  | 5.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que era na Rua Mem de Sá, nº 3212, Bnh 1, Jardim Itamaraty, Marechal Cândido Rondon -PR, CEP: 85.960-000, fica alterado para Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon -PR, CEP: 85.960-000.

**CLÁUSULA SEXTA: DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR:** Fica destituída do cargo de administradora da sociedade a sócia **ADRIANA REINKE BLODORN BAYER**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **ADRIANA REINKE BLODORN BAYER** passa a ser administrada por **WILSON CARLOS HUBNER**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço da sócia Marta Beatriz Horn Schumacher que era na Rua Paraná, nº 130, apartamento 01, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85.960-000, fica alterado para a Rua Goiás, nº 1488, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

**CLÁUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ/MF: 06.233.735/0001-41**  
**NIRE: 412.0522880-5**

**Processo Licitatório**  
Folha nº 06  
Pato Bragado - PR

1) **WILSON CARLOS HUBNER**, brasileiro, natural de Três de Maio-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, consultor, inscrito no CPF/MF sob nº 466.941.459-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.509.046-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

2) **MARTA BEATRIZ HORN SCHUMACHER**, brasileira, natural de São Paulo Missões-RS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, consultora, inscrita no CPF/MF sob nº 703.679.659-68, portadora da carteira de identidade RG nº.



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ/MF N.º 06.233.735/0001-41  
NIRE 412.0522880-5**

6.395.781-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Goiás, nº 1488, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.



**3) MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO**, brasileira, natural de São Paulo-SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 031.484.158-09, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.961.336-3/SSP-SP, residente e domiciliada na Rua da Palmeira, nº 215, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85.867-120.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon -PR, CEP: 85.960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4/00). Prestação de serviços em gestão financeira, marketing e administrativa. Programas de capacitação na área comportamental e de implantação de qualidade total. Palestras e Cursos. Elaboração de projetos de viabilidade econômica e financeira. Consultoria para empresas organizadas em núcleos setoriais, associativismo e empreendedorismo, Consultoria em orientação ao crédito. Consultoria em gestão financeira. Consultoria e assessoria em recursos humanos, cursos, treinamento e desenvolvimento de equipes. Consultoria e assessoria em turismo e ao poder público. Educação, cursos, palestras, consultoria e assessoria empresarial, diagnóstico. Prestação de serviços na área de psicologia. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/04). Organização de eventos e eventos culturais ao Poder Público. Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais (90.01-9/03). Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e eventos (82.30-0/01). Seleção e agenciamento de mão-de-obra. Recrutamento e seleção (78.10-8/00). Agências de publicidade e propaganda (73.11-4/00). Pesquisas de mercado, de opinião pública, clima organizacional e eleitorais (73.20-3/00). Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (72.10-0/00). Consultoria e assessoria em meio ambiente e Atividade de apoio à educação (85.50-3/02).

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

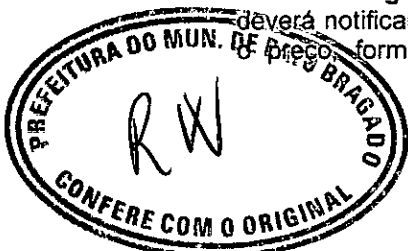
| SOCIO                                | (%)    | QUOTAS | VALOR    |
|--------------------------------------|--------|--------|----------|
| WILSON CARLOS HUBNER                 | 34,00  | 1.700  | 1.700,00 |
| MARTA BEATRIZ HORN SCHUMACHER        | 33,00  | 1.650  | 1.650,00 |
| MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO | 33,00  | 1.650  | 1.650,00 |
| TOTAL                                | 100,00 | 5.000  | 5.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Processo Licitação nº 062  
Povoado em Curitiba-PR

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, a forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de



Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ/MF N.º 06.233.735/0001-41  
NIRE 412.0522880-5**

preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **WILSON CARLOS HUBNER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

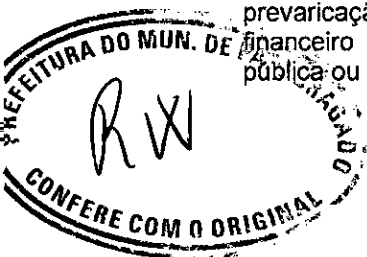
**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por si especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Processo Licitatório  
Folha nº 063  
O Administrador  
Pato Branco - PR



Página 4 de 5

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ/MF N.º 06.233.735/0001-41  
NIRE 412.0522880-5



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon -PR, 23 de Abril de 2008.

WILSON CARLOS HUBNER

MARTA BEATRIZ HORN SCHUMACHER

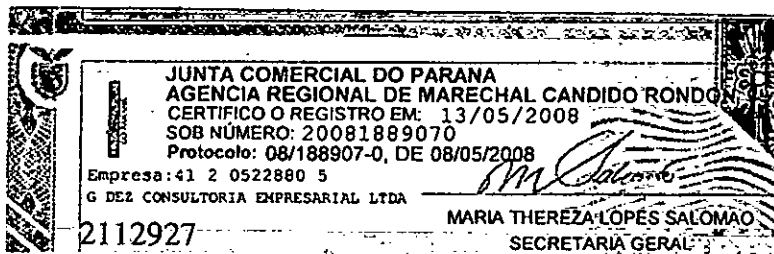
MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO

ADRIANA REINKE BLODORN BAYER

Elaborado por:   
MARILENE FACIN ESCHER  
CRC: PR-026575/O-9

Testemunhas:  
  
MICHELE ESCHER MIELKE  
CRC: PR-049783/O-2-CRC/PR

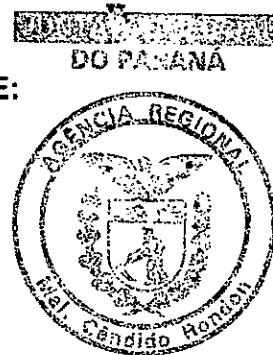
MARILEI EDITE THIELE  
RG/nº. 3.375.621-6-SSP/PR



Processo Licitatório  
Folha nº 064  
Pato Bragado - PR



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ/MF N.º 06.233.735/0001-41  
NIRE 412.0522880-5**



Os abaixo identificados e qualificados:

**1) WILSON CARLOS HUBNER**, brasileiro, natural de Três de Maio-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, consultor, inscrito no CPF/MF sob nº 466.941.459-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.509.046-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

**2) MARTA BEATRIZ HORN SCHUMACHER**, brasileira, natural de São Paulo Missões-RS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, consultora, inscrita no CPF/MF sob nº 703.679.659-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.395.781-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 130, Apartamento 01, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

**3) MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO**, brasileira, natural de São Paulo-SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 031.484.158-09, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.961.336-3/SSP-SP, residente e domiciliada na Rua da Palmeira, nº 215, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85.867-120.

**4) ADRIANA REINKE BLODORN BAYER**, brasileira, natural de Palotina-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, consultora, inscrita no CPF/MF sob nº 021.909.199-40, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.124.233-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Mem de Sá, nº 3212, Jardim Itamaraty, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Rua Mem de Sá, nº 3212, Bnh 1, Jardim Itamaraty, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.233.735/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0522880-5 em 07/05/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20074576879 em 01/11/2007, em atendimento ao comando legal contido no art. 2.031 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406/2002, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** Retira-se da sociedade a sócia **ADRIANA REINKE BLODORN BAYER**, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 450 (quatrocentas e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) ao sócio **WILSON CARLOS HUBNER**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** Retira-se da sociedade a sócia **ADRIANA REINKE BLODORN BAYER**, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 400 (quatrocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) a sócia **MARTA BEATRIZ HORN SCHUMACHER**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** Retira-se da sociedade a sócia **ADRIANA REINKE BLODORN BAYER**, cedendo e transferindo, com o consentimento dos



Processo Licitatório  
Folha nº 065

Página 1 de 5



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
*Estado do Paraná*

Pedido de Inscrição no Cadastro  
de Prestação de Serviço (C.P.S.)

**Para uso da Repartição Fiscal**

Inscribe-se sob o nº 2344495

Em 13 de Maio de 2004.

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**Razão Social: BZS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

**CNPJ/CPF/RG: 06.233.735/0001-41**

**Endereço: Rua Mem de Sá, 3212**

**Andar, Sala:**

**Bairro: Centro**

**Distrito: Sede**

**Atividade Principal: Serviços de Consultoria Empresarial, Desenvolvimento de Sistemas, Elaboração de Projetos, Pesquisas, Assistência Técnica em Microcomputadores.**

Autônomo:.....( )      S/A:.....( )      Data Encerramento  
Empresa Individual:.....( )      Sociedade Civil:.....( )      do Balanço  
Sociedade p/Quotas Resp.Limitada:...( x )      Cooperativa:.....( )      31/12

**Elementos Contábeis:**

Dia      Mês      Ano      Sim      Não

Data de Início das Atividades: ( 10 ) ( 05 ) ( 2004 )      Tem Escrita Contábil? ( x ) ( )

**Nome do Contador: ELZIRA HARDT MÜLLER      CRC nº PR 023310/O-0**

**Endereço: Rua 7 de Setembro, 557 – Centro – Mal Cândido Rondon-Pr. Fone:(45) 254-3129**

Sim      Não  
É funcionário da Empresa? ( ) ( x )

**Declarante: ADEMAR BAYER**

*OBS: Este cadastro não está sujeito a prescrição, exceto no caso de Baixa e/ou Cancelamento da referida empresa, permanecendo o cadastro inalterado mesmo que haja alteração de Razão Social, contanto que o CNPJ permaneça inalterado, tendo os seus dados confirmados pelo diploma de alvará de localização e funcionamento devidamente pago.*

**Marechal Cândido Rondon, 10 de Maio de 2004.**



Assinatura

Processo Licitatório  
Folha nº 066  
Pato Bragado - PR

**Preencher em 03 (três) vias**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL  
3.509.046 0

NOME  
WILSON CARLOS HUBNER

FILIAÇÃO  
WILLYBALDO HUBNER  
ELZIRA REGNER HUBNER

DATA DE NASCIMENTO  
18/03/1962

NATURALIDADE  
TRES DE MAIO/RS

CURITIBA - PARANÁ

23/09/1981

HERMES MACHADO MATOS  
DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL  
3.509.046 0

WILSON CARLOS HUBNER

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARCIAL CANDIDO KORDON - PR  
R. T. de São João, 1303 - Fone/Fax: (51) 3254-2418

M.C. Nardello  
28 OUT 2018

- FÁBIA NARDELLO - Tabelã
- GILSON FRANCO NARDELLO ROTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- VILMAR DINNEBIER
- BÁRBARA C. AULER EVANGELISTA
- ERCILIA MARIA NARDELLO

Escriventes  
Juramentados

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO  
FUNARPEN

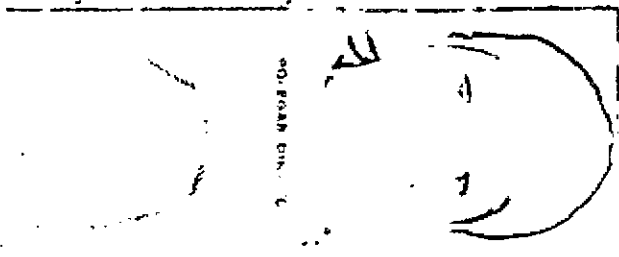
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
DM094383



CERTIFICO E DOU FÉ que o documento original apresentado encontra-se com a foto identificada.



Processo Licitatório  
Folha nº 067  
Pato Bragado - PR



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ 3.306.816 6  
NOME: MARILENE FACCHIN ESCHER  
FILIAÇÃO: ALVINO NILOO FACCHIN  
LIBERA MARIA TURMINA  
DATA DE NASCIMENTO: 01/04/1956 VIDEIRA/SC  
CURSOS PARA A: Nelson Sabbag  
02/04/1982 DELEGADO DE POLÍCIA

Confere com o original  
21/10/2012

Roberto Cubas Cesar  
Matr. 1.291.990  
ATRFB



Processo Licitatório  
Folha nº 068  
Pato Bragado - PR

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |  |                                |
|---|---|--|--------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |  |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>06.233.735/0001-41<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br>07/05/2004 |
| NOME EMPRESARIAL<br>G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME   |   |  |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>G10 SOLUCOES EMPRESARIAIS   |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial<br>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra<br>73.11-4-00 - Agências de publicidade<br>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública<br>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais<br>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  |   |  |                                |
| LOGRADOURO<br>R CONCORDIA   | NÚMERO<br>1354  | COMPLEMENTO                              |                                |
| CEP<br>85.960-000   | BAIRRO/DISTRITO<br>LOTEAMENTO HENRIQUE                      | MUNICÍPIO<br>MARECHAL CANDIDO RONDON     | UF<br>PR                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>07/05/2004 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/03/2014 às 11:49:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/03/2014

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

26/03/2014

Processo Licitatório  
Folha nº 069  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**  
**CNPJ: 06.233.735/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

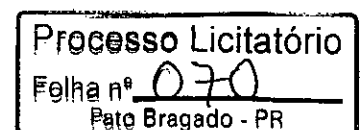
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 08:29:31 do dia 29/05/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/11/2014.

Código de controle da certidão: **B47D.092D.5174.3AED**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Coordenação da Receita do Estado**

**Certidão Negativa**  
**de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual**  
**Nº 11649430-12**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.233.735/0001-41**

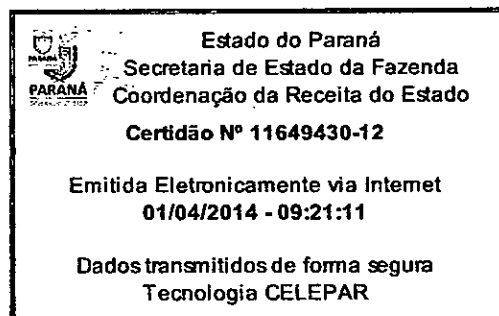
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação certidão

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 30/07/2014 - Fornecimento Gratuito**



Processo Licitatório  
Folha nº 07  
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06233735/0001-41  
**Razão Social:** G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
**Nome Fantasia:** G10 SOLUCOES EMPRESARIAIS  
**Endereço:** RUA CONCORDIA 1354 / LOT HENRIQUE / MARECHAL  
CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

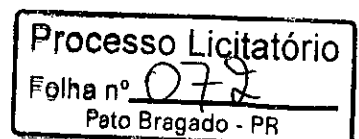
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2014 a 24/06/2014

**Certificação Número:** 2014052605204897328233

Informação obtida em 29/05/2014, às 08:32:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 170702014-88888735

Nome: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

CNPJ: 06.233.735/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

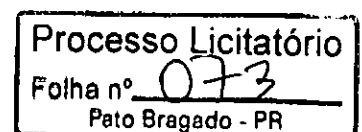
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/05/2014.

Válida até 25/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





### COMPROVANTE DE ABERTURA

#### DADOS DO PROTOCOLO

Processo: Nº 5240/2014

Código Verificador: 1TC2

Data de Abertura: 29/05/2014

Hora de Abertura: 09:44:49

#### DADOS DO PROTOCOLO

Requerente: 2948125 - G.DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 06.233.735/0001-41

Endereço: Rua Concordia

CEP: 85960-000

Cidade: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Estado: PR

Bairro: Lot.henrique

Procurador:

#### ASSUNTO REQUERIDO

Assunto: 2 - CERTIDÕES

Subassunto: 2002 - CERTIDÃO POSITIVA

#### Observação

Para fins de licitação.

Assinatura:

Requerente: 2948125 - G.DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Processo Licitatório  
Folha nº 074  
Pato Bragado - PR

AS INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DESTES PODEM SER CONSULTADAS NO SITE [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) - SERVIÇOS ON-LINE.



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
Estado do Paraná  
Secretaria da Fazenda

## Certidão Negativa de Débito

Nº 4421 / 2014

### Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 06.233.735/0001-41  
Código: 2948125  
Contribuinte: G.DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
Endereço: RUA CONCORDIA, 1354  
Bairro: LOT.HENRIQUE  
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85960000

**Finalidade da Certidão: PARA FINS DE PARTICIPACAO EM LICITACAO.**

### **Certidão Negativa:**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**

Processo Licitatório  
Folha nº 075  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.233.735/0001-41  
Certidão n°: 45893975/2014  
Expedição: 26/03/2014, às 15:21:32  
Validade: 21/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.233.735/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2377/2014

Protocolo: 3081/2014 de 26/03/2014

[ CONTRIBUINTE ]

|               |                                    |                     |
|---------------|------------------------------------|---------------------|
| Requerente:   | WILSON CARLOS HUBNER               | 11983.0             |
| Contribuinte: | G.DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA | 294812.5            |
| CNPJ/CPF:     | 06.233.735/0001.41                 |                     |
| Endereço:     | RUA CONCORDIA                      | , 1354 Complemento: |
| Cidade:       | MARECHAL CANDIDO RONDON            | PR                  |

[ FINALIDADE ]

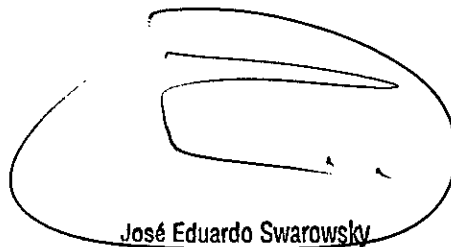
PARA FINS DE LICITAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a Pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Pessoa Jurídica/Física acima identificada que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 26 de Marco de 2014



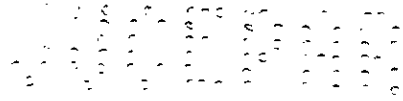
José Eduardo Swarowsky

CPF 040702119-18



AIDI.GLITZ

Processo Licitatório  
Folha nº 077  
Pato Bragado - PR



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Paraná


A Sociedade **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná em 07/05/2004, NIRE: 412.0522880-5, CNPJ: 06.233.735/0001-41, estabelecida na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **315**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Marechal Cândido Rondon-PR, 20 de junho de 2012.

  
Sócio: Wilson Carlos Hubner

  
Sócia: Marta Beatriz Horn Schumacher

  
Sócia: Maria Cristina Farabolini D'ippolito

DEFERIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2012  
SOB NÚMERO: 20124790178  
Protocolo: 12/479017-8, DE 09/07/2012 *Motta*

Empresa: 41 2 0522880 5  
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Processo Licitação  
Folha nº 078  
Pato Bragado - PR

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Junior Rafael de Lima Holz*  
*Sandra Mara Signore*  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA**, contra:

**G. DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 06.233.735/0001-41, com sede na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, neste Município e Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 28 de maio de 2014 – 12:00 horas.

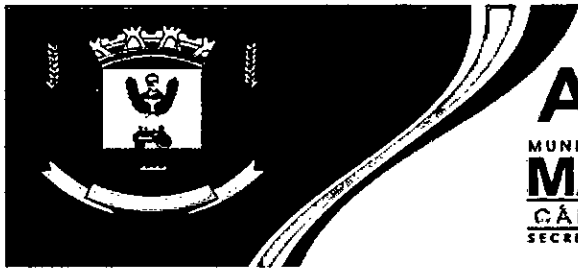
*Adriano Pereira dos Santos*  
Adriano Pereira dos Santos  
E. Juramentado

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial



Rua Tiradentes, 1120 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

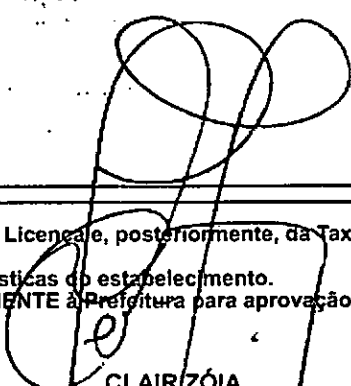
Processo Licitatório  
Folha nº 079  
Pato Bragado - PR



# ALVARÁ DE LICENÇA

MUNICÍPIO DE  
**MARECHAL**  
CÂNDIDO RONDON-PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Alvará Nº: 2497    Cad. Econômico: 4806    Cad. Único: 2948125

|   |   |  |
|---|---|--|
| Razão Social:<br>G.DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA   |   | CPF/CNPJ:<br>06.233.735/0001.41  |
| Nome de Fantasia:<br>G10 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS  | Endereço:<br>RUA CONCORDIA                                      | Número:<br>1354  |
| Bairro:<br>LOT.HENRIQUE   | Complemento:  |  |
| Telefone Comercial:<br>04500032543829   | Horário de Funcionamento:<br><b>CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE</b> |  |
| Atividades:<br>- ATIVID. CONSULT. GESTÃO EMPRESARIAL, EXTO CONSULT. TÉCNICA ESPECÍFICA<br>- AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE<br>- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS<br>- PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA<br>- PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS<br>- ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES   |   |  |
| Importante:<br>1 - O presente ALVARÁ só terá validade mediante comprovação de pagamento da respectiva Taxa de Licença e, posteriormente, da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular.<br>2 - Será exigido o pagamento da Taxa de Licença sempre que se verificarem mudanças nas características do estabelecimento.<br>3 - Alterações de endereço, ramo de atividade e razão social devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas. |   |  |
| Marechal Cândido Rondon   | 10/02/2014  | Válido Até 28 / 02 / 2015  |
|   |   | <br>CLAIRZÓIA<br>Secretaria Municipal de Fazenda |



Processo Licitatório  
Folha nº 080  
Pato Branco - PR



### SOLICITAÇÃO DE PROCURAÇÃO PARA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Outorgante: A empresa G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 06.233.735/0001-41, sito à RUA CONCORDIA 1354 , MAL CDO RONDON /PR, neste ato representada por WILSON CARLOS HUBNER , CPF nº 466.941.459-34, Documento de Identificação nº 3.509.046-0 SSPR e suas filiais, constituem como seu(sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) a empresa FACCIM, ESCHER E CIA LTDA ME, CNPJ nº 05.250.955/0001-10, sito à RUA SAO PAULO 782 , MAL CDO RONDON /PR, neste ato representada por MARILENE FACCIN ESCHER , CPF nº 369.179.079-87, Documento de Identificação nº 3.306.816-6 SSPR , com poderes para representar o outorgante, no período de 19/10/2010 a 18/10/2015, na utilização, por meio de certificado digital, dos serviços eletrônicos abaixo discriminados, disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Fico ciente que o efetivo acesso aos serviços discriminados somente será possível após aprovação desta pela Unidade da Receita Federal do Brasil.

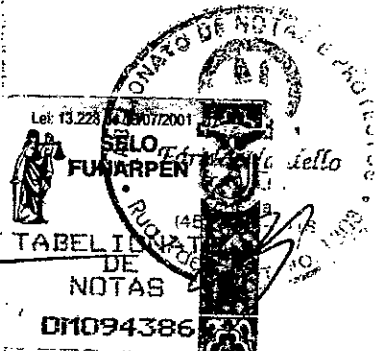
Todos os serviços existentes e os que vierem a ser disponibilizados no sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAO (destinados ao tipo do Outorgante - PF ou PJ), para todos os fins, inclusive confissão de débitos, durante o período de validade da procuração.

, em 19/10/2010 16:17:03

(Assinatura do Responsável  
Legal pela Empresa  
Outorgante)



CÓDIGO DE CONTROLE: FD71B.405CE.DDF4B.6B8F4



Processo Licitatório  
Folha nº 035  
Pato Bragado - PR

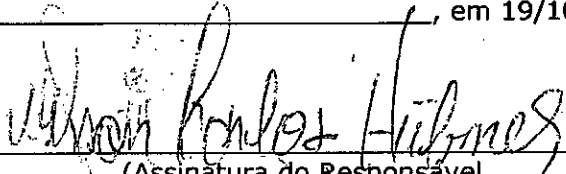
## SOLICITAÇÃO DE PROCURAÇÃO PARA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Outorgante: A empresa G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 06.233.735/0001-41, sito à RUA CONCORDIA 1354 , MAL CDO RONDON /PR, neste ato representada por WILSON CARLOS HUBNER , CPF nº 466.941.459-34, Documento de Identificação nº 3.509.046-0 SSPR e suas filiais, constituem como seu(sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) a empresa FACCIM, ESCHER E CIA LTDA ME, CNPJ nº 05.250.955/0001-10, sito à RUA SAO PAULO 782 , MAL CDO RONDON /PR, neste ato representada por MARILENE FACCIN ESCHER , CPF nº 369.179.079-87, Documento de Identificação nº 3.306.816-6 SSPR , com poderes para representar o outorgante, no período de 19/10/2010 a 18/10/2015, na utilização, por meio de certificado digital, dos serviços eletrônicos abaixo discriminados, disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Fico ciente que o efetivo acesso aos serviços discriminados somente será possível após aprovação desta pela Unidade da Receita Federal do Brasil.

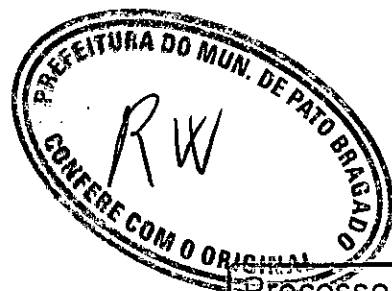
Todos os serviços existentes e os que vierem a ser disponibilizados no sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAO (destinados ao tipo do Outorgante - PF ou PJ), para todos os fins, inclusive confissão de débitos, durante o período de validade da procuração.

, em 19/10/2010 16:17:03



(Assinatura do Responsável  
Legal pela Empresa  
Outorgante)

CÓDIGO DE CONTROLE: FD71B.405CE.DDF4B.6B8F4



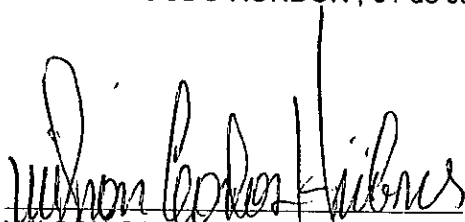
Processo Licitatório  
Folha nº 002  
Pato Bragado - PR


**TERMO DE ABERTURA**

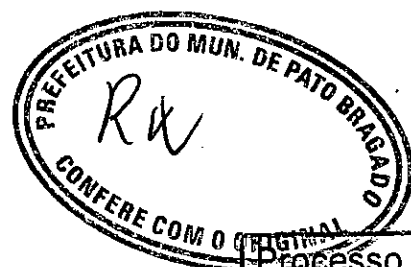
Contém este RAZÃO Número 009 (nove), 00014 (quatorze) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00014 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
Endereço: RUA CONCORDIA, 1354  
Bairro: LOTEAMENTO HENRIQUE  
Cidade: MARECHAL CDO RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85.960-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41205228805  
Data do Registro: 07/05/2004  
Inscrição Estadual: 00000000-00  
C.N.P.J./C.P.F.: 06.233.735/0001-41

MARECHAL CDO RONDON , 01 de Janeiro de 2012

  
WILSON CARLOS HUBNER  
SOCIO ADMINISTRADOR  
RG: 3.509.046-0/SSP-PR  
CPF: 466.941.459-34

  
MARILENE FACCHIN ESCHER  
TEC.EM CONTABILIDADE  
RG: 3.306.816-6-SSP-PR  
CRC: 026575/O-9 UF: PR




Processo Licitatório  
Folha nº 083  
Pato Bragado - PR


TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 009 (nove), 00029 (vinte e nove) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00029 e se destina a escrituração de lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
 Endereço: RUA CONCORDIA, 1354  
 Bairro: LOTEAMENTO HENRIQUE  
 Cidade: MARECHAL CDO RONDON  
 Estado: PR  
 CEP: 85.960-000  
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41205228805  
 Data do Registro: 07/05/2004  
 Inscrição Estadual: 00000000-00  
 C.N.P.J./C.P.F.: 06.233.735/0001-41

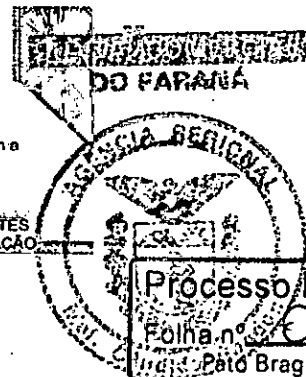
MARECHAL CDO RONDON , 01 de Janeiro de 2012

  
 WILSON CARLOS HUBNER  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 RG: 3.509.046-0/SSP-PR  
 CPF: 466.941.459-34

  
 MARILENE FACCIN ESCHER  
 TEC.EM CONTABILIDADE  
 RG: 3.306.816-6-SSP-PR  
 CRC: 026575/O-9 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
**Termo de Autenticação 13/178232-0**  
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
 11 NOV 2013  
 CRISTIANE MARIA LEMOS PRESTES  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Processo Licitatório  
 Folha nº 004  
 Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

|   | 2012              | 2011              |
|---|-------------------|-------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                              | <b>149.851,45</b> | <b>186.739,60</b> |
| RECEITA/PREST.SERVICOS  | 149.851,45        | 186.739,60        |
| RECEITA/PREST.SERV.-MAT.                                      | 149.851,45        | 186.739,60        |
| PRESTACAO DE SERVICOS   | 149.851,45        | 186.739,60        |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>                              | <b>9.948,81</b>   | <b>12.418,19</b>  |
| DEDUCOES RECEITA BRUTA  | 9.948,81          | 12.418,19         |
| IMP.INC.S/VEN.E SERV.-MAT                                     | 9.948,81          | 12.418,19         |
| PIS FATURAMENTO   | 974,02            | 1.213,81          |
| COFINS  | 4.495,54          | 5.602,19          |
| ISS S/SERVICOS  | 4.479,25          | 5.602,19          |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>  | <b>139.902,64</b> | <b>174.321,41</b> |
| <b>LUCRO BRUTO</b>  | <b>139.902,64</b> | <b>174.321,41</b> |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                                  | <b>35.408,67</b>  | <b>12.945,51</b>  |
| PESAS OPERACIONAIS  | 35.408,67         | 12.945,51         |
| ESP.C/PESSOAL - MATRIZ  | 19.018,66         | 1.306,00          |
| ORDENADOS   | 13.632,34         | 0,00              |
| FGTS  | 991,61            | 0,00              |
| DESPESAS C/INSS   | 4.394,71          | 1.306,00          |
| DESP.ADMINISTRATIVAS-MAT.                                     | 15.829,29         | 11.005,53         |
| PRO-LABORE  | 7.464,00          | 6.530,00          |
| HONORARIOS  | 4.290,00          | 4.290,00          |
| IMPOSTOS E TAXAS  | 161,29            | 185,53            |
| DESPESAS DIVERSAS   | 3.914,00          | 0,00              |
| DESP.FINANCEIRAS - MATRIZ                                     | 560,72            | 633,98            |
| DESPESAS BANCARIAS  | 491,00            | 508,40            |
| DESPESAS C/IOF  | 1,00              | 0,00              |
| DESPESAS C/JUROS  | 68,72             | 125,58            |
| <b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>              | <b>104.493,97</b> | <b>161.375,90</b> |
| <b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b> | <b>104.493,97</b> | <b>161.375,90</b> |
| <b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>    | <b>104.493,97</b> | <b>161.375,90</b> |
| PROV.P/CONT.SOC./IR/AIR                                       | 11.508,57         | 14.311,60         |
| PROV.P/CONT.SOCIAL  | 4.315,72          | 5.378,10          |
| PROV.P/CONT.SOCIAL  | 4.315,72          | 5.378,10          |
| PROVISAO P/IMP.RENDA  | 7.192,85          | 8.933,50          |
| PROVISAO P/IMP.RENDA  | 7.192,85          | 8.933,50          |
| <b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                    | <b>92.985,40</b>  | <b>147.064,30</b> |

*Wilson Carlos Hubner*  
 WILSON CARLOS HUBNER  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 466.941.459-34

*Marilene Taccin Escher*  
 MARILENE TACCIN ESCHER  
 TEC.EM CONTABILIDADE  
 CRC 026575/O-9



Processo Licitatório  
 Folha nº 085  
 Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

|                                       | 12/2012    | 12/2011    |
|---------------------------------------|------------|------------|
| Saldo inicial de lucros acumulados    | 126.676,59 | 126.676,59 |
| Ajustes de exercícios anteriores      | 0,00       | 0,00       |
| Saldo ajustado                        | 126.676,59 | 126.676,59 |
| Reversão de reservas                  | 0,00       | 0,00       |
| Lucro líquido do exercício            | 92.985,40  | 147.064,30 |
| Destinação do lucro                   | 92.985,40  | 147.064,30 |
| Lucros incorporados ao capital social | 0,00       | 147.064,30 |
| Lucros distribuídos                   | 92.985,40  | 0,00       |
| Saldo final de lucros acumulados      | 126.676,59 | 126.676,59 |
| Dividendos por ação do capital social | 0,00       | 0,00       |

*Wilson Carlos Hubner*  
 WILSON CARLOS HUBNER  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 466.941.459-34

*Marilene Faccin Escher*  
 MARILENE FACFIN ESCHER  
 TEC.EM CONTABILIDADE  
 CRC 026575/O-9



Consolidação: Empresa

Método: Direto

| Conta  | Descrição                  | 12/2012    | 12/2011     |
|--|----------------------------|------------|-------------|
| 1  | OPERACIONAIS               |            |             |
| 1.001  | Recebimento de clientes    | 95.352,37  | 144.777,81  |
| 1.005  | Juros recebidos            | 143.809,93 | 177.289,59  |
| 1.010  | Outros recebimentos        | 0,00       | 0,00        |
| 1.201  | Pagamento a fornecedores   | 0,00       | 0,00        |
| 1.205  | Pagamento a empregados     | 0,00       | 0,00        |
| 1.210  | Pagamento de tributos      | 0,00       | 0,00        |
| 1.215  | Juros pagos                | -15.536,12 | -18.586,46  |
| 1.220  | Despesas gerais            | -69,72     | -125,58     |
| 1.225  | Outros Pagamentos          | -32.851,72 | -13.799,74  |
|  |                            | 0,00       | 0,00        |
| 2  | INVESTIMENTO               |            |             |
| 2.001  | Ativo imobilizado          | 0,00       | 0,00        |
| 2.005  | Investimentos              | 0,00       | 0,00        |
|  |                            | 0,00       | 0,00        |
| 3  | FINANCIAMENTO              |            |             |
| 3.001  | Empréstimos                | 0,00       | 0,00        |
| 3.005  | Integralizações de capital | 0,00       | 0,00        |
|  |                            | 0,00       | 0,00        |
| 4  | PATRIMONIO LIQUIDO         |            |             |
| 4.001  | CAPITAL SOCIAL             | -92.985,40 | -147.064,30 |
| 4.005  | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS     | 0,00       | 0,00        |
|  |                            | -92.985,40 | -147.064,30 |
| Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa |                            | 2.366,97   | -2.286,49   |
| Disponibilidades                                 |                            |            |             |
| No início do Período                             |                            | 134.851,91 | 136.434,53  |
| No final do Período                              |                            | 137.218,88 | 134.851,91  |
| Variação   |                            | 2.366,97   | -1.582,62   |

*Wilson Carlos Hubner*  
 WILSON CARLOS HUBNER  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 466.941.459-34

*Mariene Faccin Escher*  
 MARILENE FACFIN ESCHER  
 TEC.EM CONTABILIDADE  
 CRC 026575/O-9



Processo Licitatório  
 Folha nº 087  
 Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

| Conta    | Reduzida | Nome                                  | Saldo Atual |
|----------|----------|---------------------------------------|-------------|
|          |          | <b>ATIVO</b>                          | 137.886,88  |
|          |          | <b>ATIVO CIRCULANTE</b>               | 137.218,88  |
|          |          | <b>DISPONIVEL</b>                     | 137.218,88  |
| 1101     |          | CAIXA                                 | 127.378,63  |
| 11010001 | 1-9      | CAIXA                                 | 127.378,63  |
| 1110     |          | <b>BANCOS CTA/MOV.-MATRIZ</b>         | 7.061,56    |
| 11100005 | 6-0      | SICREDI                               | 7.061,56    |
| 1120     |          | <b>APLICACOES</b>                     | 2.778,69    |
| 11200001 | 85-0     | SICREDI CAP                           | 410,00      |
| 11200002 | 5-1      | SICREDI APLICACAO                     | 2.368,69    |
| 6        |          | <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>           | 668,00      |
| 64       |          | <b>IMOBILIZADO</b>                    | 668,00      |
| 6401     |          | MOVEIS UTENSILIOS                     | 668,00      |
| 64010001 | 25-6     | MOVEIS UTENSILIOS                     | 668,00      |
|          |          | <b>PASSIVO</b>                        | -137.886,88 |
|          |          | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>             | -6.210,29   |
|          |          | <b>DEBITOS DE CURTO PRAZO</b>         | -6.210,29   |
| 1118     |          | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETARIAS | -1.820,52   |
| 11180001 | 58-2     | PRO-LABORE A PAGAR                    | -553,58     |
| 11180015 | 61-2     | INSS A RECOLHER                       | -1.266,94   |
| 1125     |          | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E FISCAIS      | -640,51     |
| 11250001 | 66-3     | PIS FATUR.A RECOLHER                  | -24,92      |
| 11250009 | 67-1     | COFINS A RECOLHER                     | -114,99     |
| 11250015 | 68-0     | IR.FONTE A RECOLHER                   | -114,71     |
| 11250025 | 70-1     | ISS A RECOLHER                        | -385,89     |
| 1135     |          | PROVISAO P/IMPOSTOS                   | -3.749,26   |
| 11350001 | 71-0     | PROVISAO P/IMP.RENDA                  | -2.321,92   |
| 11350005 | 72-8     | PROVISAO P/CONTR.SOCIAL               | -1.427,34   |
| 5        |          | <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>             | -131.676,59 |
| 51       |          | <b>CAPITAL</b>                        | -5.000,00   |
| 5101     |          | CAPITAL SOCIAL                        | -5.000,00   |
| 51010001 | 75-2     | CAPITAL SOCIAL                        | -5.000,00   |
| 53       |          | <b>RESERVAS</b>                       | -126.676,59 |
| 5308     |          | RESERVAS DE LUCROS                    | -126.676,59 |
| 53080005 | 81-7     | LUCROS ACUMULADOS                     | -126.676,59 |

TOTAL GERAL

0,00

WILSON CARLOS HUBNER  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 466.941.459-34

MARILENE FAGUNDES ESCHER  
 TEC.EM CONTABILIDADE  
 CRC 026575/O-9



Processo Licitatório  
 Folha nº 088  
 Pató Bragado - PR

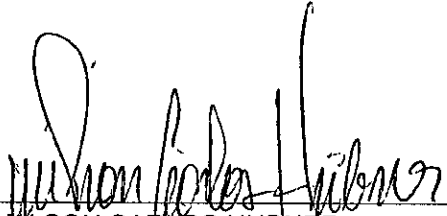



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 009 (nove), 00029 (vinte e nove) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00029 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
Endereço: RUA CONCORDIA, 1354  
Bairro: LOTEAMENTO HENRIQUE  
Cidade: MARECHAL CDO RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85.960-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41205228805  
Data do Registro: 07/05/2004  
Inscrição Estadual: 00000000-00  
C.N.P.J./C.P.F.: 06.233.735/0001-41

MARECHAL CDO RONDON , 31 de Dezembro de 2012

  
WILSON CARLOS HUBNER  
SOCIO ADMINISTRADOR  
RG: 3.509.046-0/SSP-PR  
CPF: 466.941.459-34

  
MARILENE FACFIN ESCHER  
TEC. EM CONTABILIDADE  
RG: 3.306.816-6-SSP-PR  
CRC: 026575/O-9 UF: PR



Processo Licitatório  
Folha nº 0029  
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2011

|                             | 12/2012           | 12/2011           |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>ATIVO</b>                | <b>137.886,88</b> | <b>135.519,91</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>     | <b>137.218,88</b> | <b>134.851,91</b> |
| DISPONIVEL                  | 137.218,88        | 134.851,91        |
| CAIXA                       | 127.378,63        | 128.062,22        |
| CAIXA                       | 127.378,63        | 128.062,22        |
| BANCOS CTA/MOV.-MATRIZ      | 7.061,56          | 3.934,69          |
| SICREDI                     | 7.061,56          | 3.934,69          |
| APLICACOES                  | 2.778,69          | 2.855,00          |
| SICREDI CAP                 | 410,00            | 355,00            |
| SICREDI APLICACAO           | 2.368,69          | 2.500,00          |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b> | <b>668,00</b>     | <b>668,00</b>     |
| IMOBILIZADO                 | 668,00            | 668,00            |
| MOVEIS UTENSILIOS           | 668,00            | 668,00            |
| MOVEIS UTENSILIOS           | 668,00            | 668,00            |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>       | <b>137.886,88</b> | <b>135.519,91</b> |



Processo Licitatório  
Folha nº 090  
Pato Bragado - PR



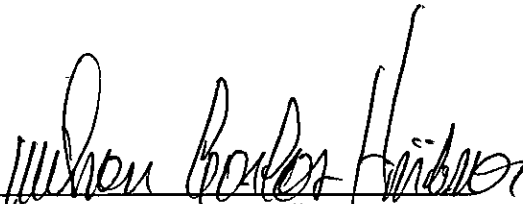
## ANEXO I

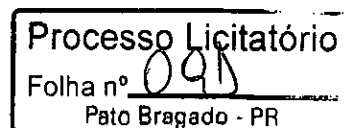
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 083/2014

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A(s) empresa(s) GDEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.233.735/0001-41, com sede à Rua Concórdia, 1354 – Lot. Henrique – Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Wilson Carlos Hübner, RG 3.509.046-0, CPF/MF 466.941.459-34, residente na Rua Concórdia, nº 1354, Bairro Lot. Henrique, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Wilson Carlos Hübner, RG 3.509.046-0 CPF/MF 466.941.459-34, residente na Rua Concórdia, nº 1354, Bairro Lot. Henrique, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 083/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon, PR, 29 de Maio de 2014.

  
WILSON CARLOS HÜBNER





## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 083/2014.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a(s) empresa(s) GDEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 06.233.735/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Wilson Carlos Hübner, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.509.046-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 466.941.459-34, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 29 de Maio de 2014.

WILSON CARLOS HÜBNER

RG/CPF: 3.509.046-0 / 466.941.459-34

Função: Sócio Administrador

Processo Licitatório  
Folha nº 092  
Pato.Bragado - PR

**ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 083/2014.

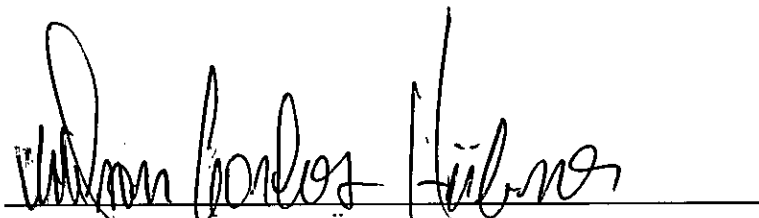
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a(s) empresa(s) GDEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 06.233.735/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Wilson Carlos Hübner, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.509.046-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 466.941.459-34, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, PR, 29 de Maio de 2014.



WILSON CARLOS HÜBNER

RG/CPF 3.509.046-0 / 466.941.459-34

Função: Sócio Administrador

Processo Licitatório  
Folha nº 093  
Pato Bragado - PR



**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 083/2014.

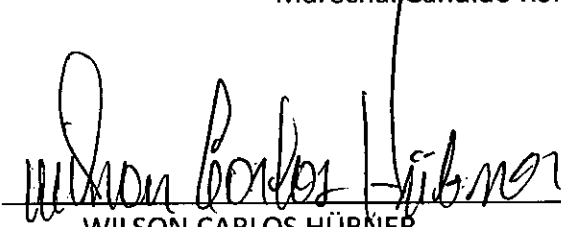
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A GDEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 06.233.735/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Wilson Carlos Hübner, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.509.046-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 466.941.459-34, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal, Cândido Rondon, PR, 29 de Maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
WILSON CARLOS HÜBNER  
RG/CPF: 3.509.046-0 / 466.941.459-34  
Função: Sócio Administrador

Processo Licitatório  
Folha nº 094  
Pato Bragado - PR



## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 083/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração

Prezados Senhores:

A GDEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 06.233.735/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Wilson Carlos Hübner, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.509.046-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 466.941.459-34, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

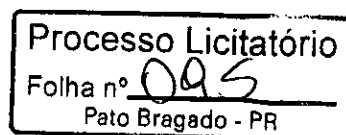
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, PR, 29 de Maio de 2014.

WILSON CARLOS HUBNER

RG/CPF: 3.509.046-0 / 466.941.459-34

Função: Sócio Administrador





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

ESTADO DO PARANÁ

## **ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **G. DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.233.735/0001-41, estabelecida na Rua Concórdia, 1354, no Loteamento Henrique, Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR., através de seus profissionais, ministrou Cursos Profissionalizantes em diversas áreas, com fornecimento de Certificados, bem como, palestras, dinâmicas em grupo e treinamentos para jovens, adolescentes e adultos.

Atestamos também que, todos os trabalhos realizados cumpriram pontualmente com as obrigações assumidas, estando portanto, a empresa apta e tecnicamente qualificada para essas funções.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon - Paraná, em 19 de setembro de 2011.

  
**Luiz Carlos Cardozo**  
**Secretário de Administração**



Processo Licitatório  
Folha nº 096  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ  
Praça Santos Dumond, s/n - Fone (044) 544 1383 - Fax: 544 1554 - CEP 85945-000

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

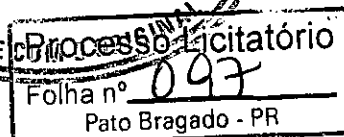
Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na Rua Concórdia, n.º 1354, Loteamento Henrique, em **MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Paraná, inscrita no CNPJ n.º 06.233.735/0001-41, através de seus profissionais e em parceria com o SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, realizou cursos de capacitação continuada para profissionais de Educação no Município de Tupãssi.

Atesto que os cursos realizados cumpriram pontualmente com as obrigações assumidas, sendo que a empresa está tecnicamente qualificada para realizar cursos de formação continuada a profissionais de Educação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, PR, 12 de Setembro de 2011 .

Sônia Borrasca Rodrigues Pereira  
Secretária de Educação do Município de Tupãssi- PR





**COLÉGIO "CRISTO REI"**  
**Educação Infantil, Ensino Fundamental**  
**e Ensino Médio**  
**CNPJ 02.302.918/0001-10**

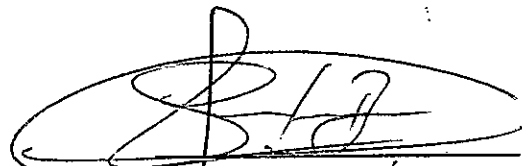
**ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO**

Atesto, para os devidos fins de direito, que a empresa G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, em Marechal Cândido Rondon, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.233.735/0001-41, através de seus profissionais, realizou cursos de capacitação continuada para profissionais de educação do Colégio Cristo Rei, inscrita no CNPJ nº 02.302.918/0001-10, estabelecida a Rua Colombo, nº 942, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

Atesto que os cursos realizados cumpriram com os objetivos e conteúdos propostos, superando as expectativas, pela metodologia e dinâmicas utilizadas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 12 de setembro de 2011.

  
EUCLIDES JACÓ BENKE  
DIRETOR





# Município de Palotina

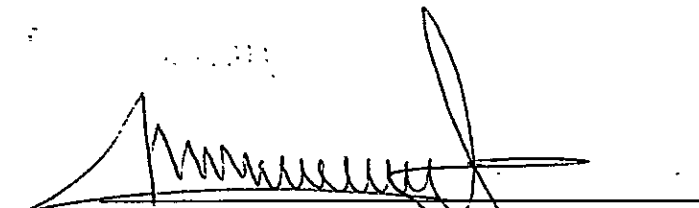
Rua Aldair Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – EP: 859650-000  
CNPJ: 76.208.487/0001-64

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida na Rua CONCÓRDIA, n.º 1354, LOTEAMENTO HENRIQUE, em MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARANÁ, CNPJ n.º 06.233.735/0001-41, através de seus profissionais, realizou cursos de capacitação continuada para profissionais de educação deste município no decorrer do ano de 2009. Atesto que os cursos realizados cumpriram com os objetivos e conteúdos propostos, superando as expectativas, pela metodologia e dinâmicas utilizadas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

PALOTINA, PR, 12 de SETEMBRO de 2011.

  
**Judith Maria Burin Sendtko**  
Secretaria Mun. de Educação de Palotina PR



Processo Licitatório  
Folha nº 099  
Pato Bragado - PR



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

ESTADO DO PARANÁ

## **ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **G. DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.233.735/0001-41, estabelecida na Rua Concórdia, 1354, no Loteamento Henrique, Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR., através de seus profissionais, ministrou Cursos Profissionalizantes em diversas áreas, com fornecimento de Certificados, bem como, palestras, dinâmicas em grupo e treinamentos para jovens, adolescentes e adultos.

Atestamos também que, todos os trabalhos realizados cumpriram pontualmente com as obrigações assumidas, estando portanto, a empresa apta e tecnicamente qualificada para essas funções.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon - Paraná, em 19 de setembro de 2011.

  
**Luiz Carlos Cardozo**  
**Secretário de Administração**



Processo Licitatório  
Folha nº 500  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida na Rua CONCÓRDIA, n.º 1354, LOT HENRIQUE, em MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARANÁ, CNPJ n.º 06.233.735/0001-41, já foi fornecedor em licitação realizada no de 2009, com o Curso de Artesanato (Biscuit, decoupage – lata, madeira, pátina, country, fuxico, tecido); atesto que os cursos realizados cumpriram pontualmente com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

PATO BRAGADO/PR, 03 de JUNHO de 2011.

Nilce Kist Scherer

Secretaria de Assistência Social do Município de Pato Bragado/PR





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

ESTADO DO PARANÁ

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

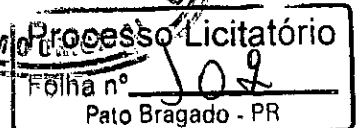
Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida na Rua CONCÓRDIA, n.º 1354, LOT HENRIQUE, em MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARANÁ, CNPJ n.º 06.233.735/0001-41, já foi fornecedor em licitação realizada no ano de 2008 e concluído em 2009, com os seguintes cursos:

Curso de Vitrinismo, Curso Secretária, Curso de Encanador, Curso de Eletricista Instalador residencial e Curso de Mecânica e Manutenção de Motos; atesto que os cursos realizados nesta gestão cumpriram pontualmente com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, PR, 03 de junho de 2011.

MARIA CLEONICE SPOHR FROEHLICH  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 083/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 29 Maio 2014 - HORÁRIO: 11h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

**GDEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME**  
**ENDEREÇO: RUA CONCÓRDIA, 1354 - LOT. HENRIQUE**  
**CNPJ: 06.233.735/0001-41**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo N.º: 1158

Data: 29 10 2014

HS: 10:55 Roberto

Processo Licitatório  
Folha nº 03  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 092/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 083/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação profissional - PROJovem.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil catorze, às onze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2014, o qual tem como objeto a contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação profissional - PROJovem, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Cinco (05) empresas do ramo retiraram o edital, tratando-se das seguintes: 1) **Qualifica Centro de Formação Profissional Ltda**; 2) **Faculdade Eficaz Maringá Ltda – ME**; 3) **Instituto Makro Marketing e Treinamentos Ltda**; 4) **G Um Treinamentos Ltda** e 5) **GDEZ Consultoria Empresarial Ltda**. Destas, apenas a licitante **G Dez Consultoria Empresarial Ltda**, protocolou os envelopes em tempo hábil. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas aos todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com a conferência dos documentos de credenciamento da Licitante **G Dez Consultoria Empresarial Ltda**, a qual estava devidamente representa e credenciada pelo sócio administrador o senhor Wilson Carlos Hubner. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado que apresentasse as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, sendo que foi apresentada pela Licitante. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor unitário por curso e valor global cotado, para prestação dos serviços citados no objeto desta licitação, sendo: Licitante **G Dez Consultoria Empresarial Ltda**, apresentou Proposta ao valor global, considerando a realização das três etapas dos cursos, de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). A proposta de preços foi analisada pelo pregoeiro, e observou que a mesma atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver apenas uma Licitante e conseqüente proposta habilitada no processo o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço unitário dos serviços a serem contratados. O Credenciado manifestou interesse, e apresentou nova proposta, doravante verbal, ao valor global final de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais). O pregoeiro aceitou esta nova proposta apresentada, como proposta final neste Certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME ao licitante **G Dez Consultoria Empresarial Ltda**, ao valor global em R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às onze horas e trinta e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2014.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação profissional - PROJovem.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa **G Dez Consultoria Empresarial Ltda**, ao valor global de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), como a de menor preço para a prestação dos serviços previstos no objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 29 de maio de 2014.**

  
**Irineu Domeraski Siqueira**  
Pregoeiro

Processo Licitatório  
Folha nº 05  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO

### PARECER FINAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 083/2014

### PARECER:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autorizou abertura de processo licitatório sob a modalidade de Pregão presencial, o qual teve por objeto a contratação de empresa para ministrar Cursos de Capacitação Profissional para os alunos do Programa PROJOVEM.

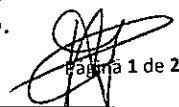
Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diários Eletrônico de 15/05/2014 e na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 16/05/14, ficando definida a data de 29 de maio de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 05 (cinco) empresas haviam retirado o Edital e que somente 01 (uma) havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata nº 092/2014 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE Nº 01, sendo que a proposta apresentada foi de R\$ 2.700,00, restando assim, segundo o Pregoeiro, habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada manifestou interesse em ofertar lances, apresentando nova proposta no valor de R\$ 2.640,00 o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então o Pregoeiro constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

  
Página 1 de 2



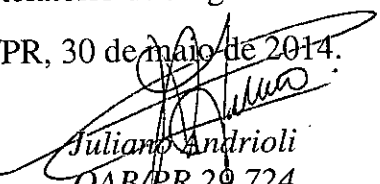
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 30 de maio de 2014.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 107  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2014.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação profissional - PROJOVEM.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **G Dez Consultoria Empresarial Ltda**, única participante do certame, ao valor global de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), para a prestação dos serviços citados no objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 30 de maio de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 31/05/14 FL. 31  
Visto [assinatura]  
Nº 3849

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 30/05/14 FL. 01  
Visto [assinatura]  
Nº 452